

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 101/2017.

EDITAL RETIFICADO.

Pregão Presencial na modalidade de Registro de Preços para eventual contratação de Empresas para fornecimento de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-hospitalares, laboratorial e hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde – UBS, Programas de Saúde da Família – PSF, Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro de Diagnóstico Municipal de Catalão “Dr. Sílvio Paschoal” – CDI, Centro Integrado Odontomédico – CIOM, Centro de Referência em Reabilitação e Hemocentro Regional de Catalão – CRR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde – FMS pelo período de 12 (doze) meses.

NDICE GERAL

DO EDITAL

- Item 1** - Do Preâmbulo;
- Item 2** - Do Objeto;
- Item 3** - Tipo do Pregão;
- Item 4** - Dotação Orçamentária;
- Item 5** - Condições de Participação;
- Item 6** - Forma de Apresentação dos Envelopes Proposta de Preços (Nº 01) e Documentos de Habilitação (Nº 2);
- Item 7** - Do Credenciamento;
- Item 8** - Declarações;
- Item 9** - Conteúdo da Proposta;
- Item 10** - Conteúdo do Envelope “Documentos de Habilitação”;
- Item 11** - Consulta, Divulgação e Entrega do Edital;
- Item 12** - Esclarecimentos ao Edital;
- Item 13** - Providências/Impugnações ao Edital;
- Item 14** - Abertura dos Envelopes “Proposta de Preços”;
- Item 15** - Exames e Classificação Preliminar das Propostas;
- Item 16** - Desclassificação das Propostas;
- Item 17** - Definição das Proponentes para Oferecimento de Lances Verbais;
- Item 18** - Oferecimento/Inexistência de Lances Verbais;
- Item 19** - Recurso Administrativo;
- Item 20** - Adjudicação;
- Item 21** - Homologação;
- Item 22** - Divulgação do Resultado Final;
- Item 23** - Contratação;
- Item 24** - Prazo e Local de Fornecimento;
- Item 25** - Dispensa de Garantia;
- Item 26** - Da Atualização e Controle dos Preços;
- Item 27** - Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor;
- Item 28** - Das Penalidades;
- Item 29** - Disposições Gerais.

DOS ANEXOS

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços Sugerido;
- Anexo III** - Modelo de Procuração;
- Anexo IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V** - Minuta de Contrato;
- Anexo VI** - Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII** - Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- Anexo VIII** - Declaração da não existência de trabalhadores menores;

- Anexo IX** - Declaração Obrigatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- Anexo X** - Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017.
PROCESSO Nº 2017019840.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1. PREÂMBULO:

PROCESSO:	2017019840.
INTERESSADOS:	Fundo Municipal de Saúde de Catalão.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Pregão Presencial.
TIPO DA LICITAÇÃO:	Menor preço por item.
JULGAMENTO:	Por item.
FORMA DE FORNECIMENTO:	Parcelada.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	Até 02/10/2017, às 09h00min.
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:	02/10/2017.
HORÁRIO:	09h00min.
LOCAL:	Auditório da Prefeitura Municipal de Catalão - GO Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	Lei Federal nº 10.520/02 , Lei Federal nº 6.360/76 , Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações, Decreto Federal nº 7.892/13 , Decreto Federal nº 8.250/14 , Decreto Federal nº 8.538/15 , Decreto Municipal nº 576/13 , aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (**prédio do antigo DNIT**), Bairro São Francisco, - CEP 75707-270, Catalão – Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Catalão, instituída pelo **Decreto nº 416 de 30 de junho de 2017**, torna público e convida as Empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” para Registro de Preços nº 101/2017, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, processada nos autos **nº 2017019840**, objetivando o registro de preços para eventual contratação de Empresa para fornecimento de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-hospitalares, laboratorial e hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde – UBS, Programas de Saúde da Família – PSF, Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro de Diagnóstico Municipal de Catalão “Dr. Sívio Paschoal” – CDI, Centro Integrado Odontomédico – CIOM, Centro de Referência em Reabilitação e Hemocentro Regional de Catalão – CRR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde – FMS pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, segundo as normas contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 6.360/76, na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital de seus anexos. Os envelopes contendo “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” deverão ser entregues impreterivelmente junto à COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DO MUNICÍPIO CATALÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, sito à Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão (GO), **no dia 02 de outubro de 2017, às 09h:00 horas.**

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **eventual** contratação de **Empresas para fornecimento de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-hospitalares, laboratorial e hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde – UBS, Programas de Saúde da Família – PSF, Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro de Diagnóstico Municipal de Catalão “Dr. Sílvio Paschoal” – CDI, Centro Integrado Odontomédico – CIOM, Centro de Referência em Reabilitação e Hemocentro Regional de Catalão – CRR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde – FMS pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, através do Pregão Presencial nº 101/2017 para Registro de Preços, constantes no **Anexo I – Termo de Referência**, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.2. O objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado e estejam habilitados, dentro dos termos legais, para tal fornecimento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irá onerar a seguinte dotação, considerando as futuras necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

Projeto de Atividade	Dotação Orçamentária
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	10.301.4009.4037.449052.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação as Pessoas Jurídicas do **ramo pertinente aos objetos desta licitação**, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.1.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

5.1.1.1. Fica reservado EXCLUSIVAMENTE à participação de ME, EPP, MEI, EIRELI E EQUIPARADOS os itens de contratação cujo valor total do item seja de até R\$

80.000,00 (oitenta mil reais), especificados nos grupos de **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados** descritos no Termo de Referência – Anexo I.

5.1.1.2. Fica reservada uma cota no percentual de **20%** (vinte por cento) do objeto dos itens de contratação cujo valor total do item seja **superior** a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assegurada preferência de contratação para as **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, especificados nos grupos de **COTA RESERVADA**, descritos no Termo de Referência – Anexo I, sem prejuízo da participação nos itens de ampla competitividade.

5.1.1.3. **Caso não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados, os itens EXCLUSIVOS ficarão abertos à ampla competitividade e com isso serão consideradas habilitadas as demais propostas. Havendo 3 (três) propostas de ME, EPP, MEI, EIRELI e equiparados, as propostas não incluídas nesses regimes serão desclassificadas, conforme art. 49, inciso II da Lei 123/2006.**

5.2. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e EQUIPARADOS.

5.2.1. Consideram-se ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, e também aos que se enquadrem no artigo 18-E §2º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 34 da Lei nº 11.488/07.

5.2.2. Para fins de comprovação da condição de ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados assim definidas, as Licitantes **deverão** apresentar, no ato do **CRENCIAMENTO, declaração contida no ANEXO IX deste Edital assinada e carimbada pelo seu representante legal e por seu contador com firma reconhecida de ambas as assinaturas.**

5.3. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

5.4. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) concordatária ou em processo de falência, em recuperação judicial, em recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

b) impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art. 7º da Lei nº 10.520/202); suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

c) que esteja suspensa ou impedida de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás, ou outro Sistema Estadual que venha a substituí-lo;

d) que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;

f) empresas não incluídas no regime jurídico de que trata a Lei Complementar 123/2006 – para a cota reservada e itens exclusivos, salvo o disposto no item **5.1.1.3**;

g) que não atendam às exigências deste Edital.

5.5. Como requisito para participação no PREGÃO a licitante deverá manifestar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências deste edital, bem como a descritiva técnica constante no Termo de Referência – Anexo I.

5.6. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.7. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

5.7.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.8. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

5.9. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

5.10. Como condição para participação no Pregão, as **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados** e TODAS as demais participantes, deverão apresentar os seguintes documentos no ato de habilitação:

5.10.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital; **(ANEXO X)**

5.10.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **(ANEXO VII)**

5.10.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; **(ANEXO VIII)**

5.11. Entende-se por empate:

5.11.2. Quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte forem iguais ou até cinco por cento (5%) superiores ao melhor preço.

5.12. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder será da seguinte forma:

5.12.1. As **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados** mais bem classificadas poderão apresentar propostas de preços inferiores àquelas consideradas vencedoras do certame, devendo tais propostas serem registradas, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.12.2. Não ocorrendo a contratação da **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.12.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados** que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

5.12.4. O direito de preferência das **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados** será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

5.12.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.12.6. O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE**

PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados.

5.13. As **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**, na forma do art. 43 da LC nº 123/2006.

5.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.13.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Do envelope contendo "PROPOSTA DE PREÇOS", deverão constar os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL 101/2017.
ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"
NOME DA PROPONENTE:
ENDEREÇO DA PROPONENTE:

6.2. Do envelope contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverão constar os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL 101/2017.
ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
NOME DA PROPONENTE:
ENDEREÇO DA PROPONENTE:

6.2.1. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, **sem rasuras**, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**envelope nº 2**) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

6.3.1. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeira.

6.3.1.1. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.1.1. **Cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social** ou outro instrumento de Registro Comercial, **registrado na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante;**

7.1.2. Cópia **autenticada** dos documentos pessoais (**Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia**) dos sócios da Empresa Licitante;

7.1.3. Tratando-se de procurador, a procuração por meio de instrumento público de procuração (***original ou cópia autenticada***) ou instrumento particular (***original ou cópia autenticada com firma reconhecida***), com poderes específicos para,

além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.1.4. Para fins de comprovação da condição de **ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados** assim definidas, as Licitantes **deverão** apresentar, no ato do **CRENCIAMENTO**, a declaração contida no **ANEXO IX** deste Edital assinada e carimbada pelo seu representante legal e por seu contador, também assinada e carimbada, **ambas com firma reconhecida**.

7.1.5. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);**

7.2. Quando não optante pelo simples nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico do exercício, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP expedido pela Junta Comercial.

Obs: Ficam dispensadas de apresentarem o Balanço Patrimonial as Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI), Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e equiparados.

7.3. O Representante legal ou procurador deverão identificar-se **exibindo** documento oficial que contenha foto.

7.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.5. A ausência da documentação exigida para o **CRENCIAMENTO** ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

7.6. A ausência do Credenciado, **em qualquer momento da sessão**, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

7.7. Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, a Pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

8. DECLARAÇÕES:

8.1. A declaração que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (**ANEXO X**) e a declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO VII**) **devem ser entregues no ato da habilitação**, ficando facultada a utilização dos modelos constantes deste edital, *respectivamente*.

8.1.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a habilitação da proponente neste PREGÃO.

9. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

9.1. A proposta de preços deverá observar as condições constantes do **ANEXO I – Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital, e conter os seguintes elementos:

9.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel **timbrado da licitante**, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

- a) Número do Pregão, do processo e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, inscrição Estadual / Municipal, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- c) Especificação clara e detalhada do item cotado, observados os requisitos mínimos descritos no Anexo I do presente Edital, cuja descrição deve ser firme e precisa, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado e sua quantidade.
- d) Preço unitário por item **com no máximo duas casas decimais após a vírgula**, sendo considerado **fixo e irrevogável**. Já o preço global deverá ser expresso em real, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, sendo considerado **fixo e irrevogável**.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

- f) No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas relacionadas à impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e custos.

9.2. O Preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.2.1. Na fixação dos preços objeto da presente licitação, as licitantes também deverão observar os Preços Máximos Aceitos pelo Contratante dispostos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

9.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens deste certame.

9.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços ou fornecimento de bens será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Pregão e seus anexos.

9.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Contratante, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

9.6. A proposta readequada não poderá, em hipótese alguma, ter valor superior ao último lance ofertado pela empresa.

9.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

9.8. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

9.9. **A licitante deverá ainda, juntamente com sua proposta escrita, enviar uma mídia (Pen Drive) com planilha elaborada, disponibilizada juntamente com o edital no sítio eletrônico do Município de Catalão: www.catalao.go.gov.br** contendo o nº CNPJ, marca e preços unitários dos produtos, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

10. CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:

10.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo ou contrato social consolidado, com suas últimas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial relativo à sede ou ao domicílio da licitante, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da ata arquivada da assembleia de eleição da última diretoria;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem e do Item 6 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante emitida no máximo 90(noventa) dias anteriores à data da abertura dos envelopes.**

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- h) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da Empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º) Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;
- i) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pelo Ministério da Saúde (ANVISA);
- J) Registro do produto comercializado no Ministério da Saúde em vigor (**apenas para os itens que exigem tal registro**).

10.1.3. DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.**

10.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, far-se-á por atestado de desempenho anterior, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a capacitação da Empresa em fornecer o bem ao objeto da presente licitação. (Art. 30, inciso II, Lei nº 8.666/93);

10.1.5. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES:

a) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99 (**ANEXO VIII**).

10.1.6. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:

a) Declaração que não recebeu do Município de Catalão ou qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido, declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal (**ANEXO VI**).

10.2. No caso de **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados** convocadas para assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, que à data da licitação não estiver em regular situação com a regularidade fiscal, **será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização**, prorrogável por igual período, a contar da convocação.

Obs: A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

10.4. Os documentos apresentados e aceitos por ocasião do credenciamento estão dispensados de nova apresentação, juntamente com os documentos da habilitação.

10.5. Outras Comprovações:

a) Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, Equipe de Apoio ou Pregoeira, ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de autenticação de documentos por parte da Comissão de Licitação, Equipe de Apoio ou Pregoeira, deverá ser apresentado os originais junto com as fotocópias até a data da abertura dos envelopes, data esta indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório.

b) Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

11. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

11.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Catalão (GO), local onde funciona a Comissão Permanente de Licitação do Município de Catalão (GO), situada na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central - Catalão-GO, CEP 75701-050, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, e disponível no sítio eletrônico: www.catalao.go.gov.br.

12. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitação@catalao.go.gov.br para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, por escrito e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.

12.1.2. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por e-mail aos interessados ou divulgado no site www.catalao.go.gov.br.

12.1.3. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

13. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

13.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de **pedido de providências ou de impugnação** ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, **o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

13.1.1. As medidas referidas no subitem 13.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, **devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 11.1.** As impugnações deste Edital serão feitas pessoalmente, protocoladas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Catalão (GO), no endereço citado no item 11, do Edital Normativo, **não sendo admitida a impugnação do Edital via e-mail.**

13.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

13.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”:

14.1. Compete a Pregoeira proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda da PREGOEIRA/ÓRGÃO LICITANTE.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. A Pregoeira examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 9.

15.1.1. O exame envolvendo os objetos ofertados implicará na constatação da conformidade dos mesmos com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a Pregoeira elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério

do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
 - b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
 - c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - d) Apresentar preços simbólicos ou de valores zero, incompatíveis com os preços de mercado;
 - e) Apresentar preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93;
- e.1) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- e.2) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

- 17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1 a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2;
- 17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1, ou;

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a Pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras edilícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas e lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.2. A Pregoeira convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a ofertar lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

18.4. Quando convocado pela Pregoeira, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento do(s) lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, a Pregoeira examinará a aceitabilidade

do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. A Pregoeira decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a Pregoeira verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a Pregoeira negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Quando da participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no certame, será assegurada a sua preferência de contratação, obedecendo ao critério de desempate para o intervalo de até 5% (cinco por cento) superior a proposta mais bem classificada, somente se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme §1º e 2º do art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, que serão convocadas no certame, após a fase de lances, e terão o prazo de 05 (cinco) minutos para apresentar nova proposta, sob pena de preclusão, obedecendo a ordem de classificação.

18.11.1. Ainda, quando da participação no certame de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), agricultura familiar, produtor rural, pessoa física e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será assegurada a preferência de contratação, justificadamente, quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015.

18.11.2. A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que está adjudicando o objeto em seu favor.

18.11.3. Na hipótese de não contratação da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente com base no item 18.11.2, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem na situação do item 18.11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

18.11.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.11.5. Para aplicação do disposto no item 18.11.1 e seguintes e, em cumprimento à Instrução Normativa – IN nº 0008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 126/2006 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, §1º, inciso II, considera-se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região do Sudeste Goiano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, compreendendo os municípios de Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Corumbaíba, Nova Aurora, Goiandira, Catalão, Ouvidor, Três Ranchos, Davinópolis, Anhanguera e Cumari.

18.11.6. Não se aplica o disposto nos itens 18.11.1, 18.11.2 e 18.11.3 quando não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta e lance inferior pela Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da Pregoeira, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. A Pregoeira deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.15. A Pregoeira **poderá** solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.16. A não implantação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de

menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

18.18. Para efeito do saneamento da documentação referente as falhas formais, as correções poderão ser desencadeadas durante a realização da própria sessão pública, com a verificação desenvolvida por meio eletrônico ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. A Pregoeira poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.19. Aberto o invólucro dos documentos de habilitação e, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas, será a mesma declarada vencedora, **abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.**

18.20. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado ao município de Catalão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.22. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.23. Sendo a proposta aceitável, a Pregoeira verificará as condições de habilitação da proponente e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGÃO ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência, **devendo ser devidamente protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Catalão localizado no endereço indicado no subitem 11.1, não sendo aceitos àqueles enviados em meio eletrônico ou estranhos ao protocolo.**

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, a Pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informando, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 11.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, **importará na decadência do direito de recurso**, competindo a Pregoeira adjudicar os objetos do certame às proponentes vencedoras.

20.2. Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação dos objetos do certame às proponentes vencedoras.

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.1.1. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatária para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de suas propostas.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

22.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no sítio eletrônico oficial do município, no átrio oficial do órgão licitante e em jornal de circulação.

23. CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

23.1 - Da contratação:

23.1.1. A vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a emissão da ordem de fornecimento, junto a Prefeitura Municipal de Catalão;

23.1.2. O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

23.1.3. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

23.1.4. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

23.2 - Da execução do contrato e da fiscalização:

23.2.1. A entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e Certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS;

23.2.2. Caberá ao Fundo Municipal de Saúde acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora em todas as fases de execução das obrigações e de seu desempenho, através de servidor especialmente designado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Licitante vencedora pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

23.3 - Dos Pagamentos:

23.3.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pela Secretaria de Finanças, através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

23.3.2. Ao contratante reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Empresa contratada os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste edital e do contrato.

24. PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO:

24.1. A entrega dos equipamentos deverão ser de no máximo em **até 30 (trinta) dias**, a contar do Empenho, devendo a Licitante Vencedora - Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao da entrega dos equipamentos, obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e o local da entrega deverá ser determinado pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde de Catalão- GO.

24.2. Os equipamentos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação do produto, a quantidade, marca, a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o endereço.

24.3. Os equipamentos serão fornecidos à medida que forem requisitados no decorrer deste exercício financeiro, podendo ser requisitados parcialmente, conforme a necessidade e interesses do **Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS**, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos. Nestes equipamentos deverão constar dados de identificação e procedência, fabricação, validade e número de lote.

24.4. O recebimento dos equipamentos ficará a cargo do contratante, devendo ser entregues nos endereços constantes das Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde.

24.5. Os equipamentos serão recebidos conforme a marca, tipo e qualidade especificados na proposta apresentada e aceitos por esta municipalidade, observado o prazo de validade e acompanhados das respectivas notas fiscais.

24.6. Havendo rejeição dos equipamentos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los imediatamente, se estes apresentarem prazo de validade vencido, adulteração, defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem

aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

24.7. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, imediatamente, responsabilizar-se pela sua complementação.

24.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

24.9. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos adquiridos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

24.10. Fica expressamente proibido o fornecimento dos equipamentos para órgãos não pertencentes ao **Fundo Municipal de Saúde de Catalão – FMS**.

24.11. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo **Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS**. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e não pela substabelecida.

25. DISPENSA DE GARANTIA:

25.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

26. DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

26.1. Os preços registrados serão controlados pelo **Fundo Municipal de Saúde de Catalão**, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

26.2. Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

26.3. Para tanto, a Empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da autoridade competente do Fundo responsável pela aquisição e pagamento dos produtos.

26.4. Fica concedido à licitante vencedora o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que

será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

26.5. As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

26.6. As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 26.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

27.1. O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pelo Fundo Municipal de Saúde, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos.

27.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município de Catalão e o **Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS**, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

28. DAS PENALIDADES:

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Catalão, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos** ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, publicada no DOU de 18.07.2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no DOU de 22.06.1993.

28.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, as proponentes ficarão sujeitas, ainda à composição das perdas e danos causados à Administração ou ao Fundo Municipal de Saúde e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28.4. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se das que implique no impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas dos Municípios.

28.5. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Fundo Municipal de Saúde de Catalão, as sanções administrativas aplicadas ao contratado, garantidas à prévia defesa, serão aquelas previstas no Anexo I – Termo de Referência, Anexo IV – Ata de Registro de Preços e Anexo V – Contrato.

28.6. Caso a Empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do Fundo Municipal de Saúde de Catalão ou não efetue o fornecimento durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

28.7. O montante da multa poderá, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

28.8. A Empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue os fornecimentos de acordo com os termos do edital ficará proibida de participar de novas licitações no Município por um período de 12 (doze) meses.

28.9. Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, o Fundo Municipal de Saúde de Catalão poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente na circunstância abaixo:

28.9.1. Fornecimento dos produtos em padrão/qualidade inferior ou diferente ao constante da proposta.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

29.2. Após a homologação da presente licitação, as Empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias.

29.3. Caso a Empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.

29.4. A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.

29.5. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

29.6. O Fundo Municipal de Saúde de Catalão enviará a Nota de Empenho à Contratada, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 08:00 às 11:00 horas, das 13:00 às 16:00 horas.

29.7. A existência de preços registrados não obrigará o Fundo Municipal de Saúde de Catalão a firmar aquisição dos produtos.

29.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

29.9. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão, contratar ou não os fornecimentos.

29.10. As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste subitem em dia de expediente no órgão ou entidade.

29.12. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Pregoeira em sentido contrário.

29.13. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993.

29.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.

29.15. As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.16. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

29.17. Será competente o Foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Cidade de Catalão, 04 de setembro de 2017.

KEDNA ALVES SILVÉRIA

Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Eventual contratação de Empresas para fornecimento de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-hospitalares, laboratorial e hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde – UBS, Programas de Saúde da Família – PSF, Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro de Diagnóstico Municipal de Catalão “Dr. Sílvio Paschoal” – CDI, Centro Integrado Odontomédico – CIOM, Centro de Referência em Reabilitação e Hemocentro Regional de Catalão – CRR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde – FMS pelo período de 12 (doze) meses, conforme os grupos especificados neste Termo de Referência:

2. DOS GRUPOS E DAS COTAS:

A) DOS ITENS DA COTA EXCLUSIVA: Somente poderão participar e ofertar lances nestes itens as licitantes enquadradas como Microempresas (**ME**), Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), Microempreendedor Individual (**MEI**), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (**EIRELI**) e equiparados, ficando impedidas de participar e de ofertar lances nestes itens, as Empresas que não estiverem enquadradas de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

B) DOS ITENS DA COTA PRINCIPAL: Poderão participar e ofertar lances nestes itens **TODAS** as Empresas que possuírem habilitação para fornecer os produtos que constam no objeto deste processo licitatório, **inclusive** Microempresas (**ME**), Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), Microempreendedor Individual (**MEI**), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (**EIRELI**) e equiparados.

C) DOS ITENS DA COTA RESERVADA: poderão participar e ofertar lances nestes itens as licitantes enquadradas como Microempresas (**ME**), Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), Microempreendedor Individual (**MEI**), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (**EIRELI**), ficando impedidas de participar e de ofertar lances nestes itens, as Empresas que não estiverem enquadradas de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Caso não compareça as licitantes acima especificadas, ficará aberto para participar e ofertar lances as demais Empresas que não se enquadrarem como Microempresas (**ME**), Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), Microempreendedor Individual (**MEI**), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (**EIRELI**) ou equiparadas.

2.1. DOS ITENS DA COTA EXCLUSIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO GRANDE/OBESO NYLON VELCRO AZUL - Aparelho de pressão arterial com braçadeira de nylon com fecho de botão tamanho ADULTO GRANDE (34 a 52cm de circunferência do braço); Alta precisão e sensibilidade; Nova válvula para perfeita retenção de ar durante a medição; Diagnóstico seguro e confiável; Manguito e pera em PVC antialérgico e de alta durabilidade - LATEX FREE; Com braçadeira de NYLON antialérgico e tratamento impermeável; Fecho em VELCRO; Aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial; Aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial;	20	R\$ 222,20	R\$ 4.444,07
2	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO INOX DUPLO PRETO ES1500 Estetoscópio Master Duplo Pediátrico; Possui dois tipos de auscultadores: - Fechado com membrana de plástico rígido (Diafragma): usado para detectar sons de baixa frequência com maior distinção; - Anel e membrana mais confortáveis aos pacientes; - Acompanha peças sobressalentes de olivas e membranas. Garantia de 03 anos contra defeitos de fabricação e materiais.	5	R\$ 97,01	R\$ 485,07
3	ESTETOSCOPIO PROFISSIONAL NEONATAL PRETO Cabeça dupla permite a auscultação dos sons de altas e baixas frequências. • Molas internas reforçadas com camada dupla de metal, para maior resistência e melhor ajuste da tensão. • As hastes binaurais são leves, mais resistentes e ajustadas a um ângulo de 15°, o que proporciona melhor ergonomia e conforto. • Auscultador fabricado em aço inox, melhor resposta das frequências, com graves e agudos bem definidos. • Não contém látex.	10	R\$ 86,68	R\$ 866,80
4	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO ES0210 • Estetoscópio duplo tubo na cor preta com sistema dotado de alta sensibilidade para ausculta de sons cardiopulmonares. Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super resistente. Hastes flexíveis com olivas macias. Fabricado conforme especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 040 de 15/04/2003 Registrado na ANVISA Ministério da Saúde sob nº 80001930001.	60	R\$ 79,91	R\$ 4.794,60
5	OTOSCÓPIO FIBRA ÓTICA 2,5V C/ESTOJO RÍGIDO E LÂMPADA OMNI 3000 - • Otoscópio Pocket F.O (fibra óptica) fundamental para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos, pois amplia as estruturas facilitando a visualização; • Estojo rígido com interior aveludado para guardar e proteger o seu Otoscópio; • Acompanha kit com 14 espelhos e uma lâmpada adicional para pronta substituição; • Lente giratória com aumento de 3 vezes; • Cabeça altamente resistente à impactos; • Conexão para otoscopia pneumática; • Espelhos autoclaváveis ou descartáveis; • Cabo para 2 pilhas alcalinas "AA"; • Acionamento através de botão liga/desliga; • Possui conveniente clipe de bolso; • Transmissão da luz por fibra óptica.	25	R\$ 616,99	R\$ 15.424,75
6	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA MÁXIMA E MÍNIMA SENSOR REF. 7427.02.0.0 – Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima para alerta através de alarme sonoro.	55	R\$ 96,79	R\$ 5.323,45
7	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO AXILAR BRANCO 29832.2 Modelo: TERMO MED Faixa de medição: +32+42°C. Resolução : 0,1°C Precisão: +/- 0,1°C. ANVISA nº 10343200009 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 121, de 11 de maio de 2007. Destinado à medição de temperatura do corpo humano ou de animais, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial.	100	R\$ 17,14	R\$ 1.714,00

8	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL E COMPLETO ADULTO - PM-60 Tela digital LED com frequência cardíaca, SPO2 e gráfico de intensidade de pulso; Possui 2 modos de visualização, e opera com apenas um botão; Desliga automaticamente após 8 segundos, se não estiver em uso; Duração das pilhas: 30 horas de operação contínua; Utiliza 2 pilhas alcalinas AAA ou pilhas recarregáveis; Indicador de pilhas fracas; Peso: 28g , sem pilhas; Garantia: 2anos	8	R\$	569,09	R\$	4.552,75
9	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL E COMPLETO PEDIATRICO - PM-60. Tela digital LED com frequência cardíaca, SPO2 e gráfico de intensidade de pulso; Possui 2 modos de visualização, e opera com apenas um botão; Desliga automaticamente após 8 segundos, se não estiver em uso; Duração das pilhas: 30 horas de operação contínua; Utiliza 2 pilhas alcalinas AAA ou pilhas recarregáveis; Indicador de pilhas fracas. Peso: 28g , sem pilhas. Garantia: 2anos.	8	R\$	569,09	R\$	4.552,75
10	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL E COMPLETO NEO - PM-60. Tela digital LED com frequência cardíaca, SPO2 e gráfico de intensidade de pulso; Possui 2 modos de visualização, e opera com apenas um botão; Desliga automaticamente após 8 segundos, se não estiver em uso. Duração das pilhas: 30 horas de operação contínua; Utiliza 2 pilhas alcalinas AAA ou pilhas recarregáveis; Indicador de pilhas fracas; Peso: 28g , sem pilhas Garantia: 2anos	5	R\$	569,09	R\$	2.845,47
11	NEGATOSCÓPIO 3 CORPOS PAREDE BIVOLT EPOXI MT487B - Negatoscopio Pintado 3 corpos Bivolt. Estrutura em chapa de aço com pintura Epóxi, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lampadas fluorescentes. Interruptor liga / desliga frontal, cabo elétrico com 1,50m de comprimento. Presilhas em aço inox para a fixação do Raio-X. Dimensões: Área de visualização: 0,97m largura x 0,45m altura. Dimensões externas: 0,98m largura x 0,50m altura x 0,12m profundidade.	15	R\$	1.176,28	R\$	17.644,25
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200 KILOS DIVISÃO 100 GRAMAS COM VISOR EM LED W200/100A –capacidade: 200 kg Divisões de 100g - Plataforma de 300 x 390 mm /Coluna de 1,20m e rodas Função Tara /Display 6 dígitos Pesagem mínima de 1 kg. /Fonte full range 90 a 240 Vac. /Saída para impressora Proteção da célula de carga contra impactos laterais.	13	R\$	1.669,51	R\$	21.703,59
13	BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO 150 KG. TAXA DE GORDURA GLASS 7FW – COM MEDIÇÃO DE ÁGUA, GORDURA, MASSA MUSCULAR E MASSA ÓSEA. Indica o consumo calórico diário. Capacidade para até 150 kg. Memória para até 12 usuários. Desligamento automático. Visor LCD de fácil visualização. Alimentação 02 Baterias CR2032 Inclusas. 01 Ano de Garantia EAN: 7898301058867	20	R\$	89,12	R\$	1.782,40
14	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS – BIVOLT - Possibilitar a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente; Voltagem automática (bivolt); Temperatura Máxima de Incubação. Capacidade 4 indicadores. Potência 10 Watts. Voltagem 127 / 220 V – Comutação Automática. Frequência 50/60 Hz. Dimensões 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P) Peso Líquido 240 g; Peso Bruto 312 g; Garantia 2 anos; Este equipamento deve estar em conformidade com a ISO 9001- Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 13485 - Aparelhos Médicos - Requisitos para Fins Regulamentares, ISO 14001 - Gestão Ambiental e BPF - Boas Práticas de Fabricação (ANVISA/RDC-Nº59).	30	R\$	328,20	R\$	9.845,90
15	KIT COMPLETO DE LARINGOSCOPIO LAMINA CURVA - - Lâmina Macintosh Curva nº0 Neonatal; - Lâmina Macintosh Curva nº1 Infantil;- Lâmina Macintosh Curva nº2 Criança;- Lâmina Macintosh Curva nº3 Adulto Médio; - Lâmina Macintosh Curva nº4 Adulto Grande;- Lâmina Macintosh Curva nº5 Adulto Grande. Cabo Para Laringoscópio + Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva.	5	R\$	1.062,78	R\$	5.313,88
16	KIT COMPLETO DE LARINGOSCOPIO LAMINA RETA - Tamanhos 00, 0, 1, 2, 3, 4. Cabo Para Laringoscópio + Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Reta	5	R\$	1.062,78	R\$	5.313,88

17	BACIA INÓX 35 CM 4700 ML - inox de qualidade superior. AISI430	25	R\$ 201,92	R\$ 5.048,00
18	COMADRE PLÁSTICO TIPO PÁ 43 X 29 X 2,5L - Cor: Branca; - Material: Plástico autoclavável; - Dimensões: 43x29cm;- Capacidade: 2,5 litros de urina.	10	R\$ 25,18	R\$ 251,77
19	PAPAGAIO PLÁSTICO COM TAMP A 1 L - Cor: plástico translúcido; - Material: plástico autoclavável;- Dimensões: 24x13cm;- Possui tampa para evitar odores no ambiente;- Não graduado;- Capacidade: 1 litro de urina.	5	R\$ 10,24	R\$ 51,18
20	CUBA RIM INÓX 26 X 12 CM 750ML - Produto de Alta Qualidade. ábricado em Aço Inox Tamanho 26x12x6 cm	20	R\$ 52,87	R\$ 1.057,40
21	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 9CM RETA - Tesoura Cirúrgica Spencer para retirar pontos.	25	R\$ 37,33	R\$ 933,33
22	TESOURA CIRÚRGICA IRIS E GENGIVA FINA CURVA 12CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 12CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.REG. MS: 10304850053	100	R\$ 30,12	R\$ 3.012,33
23	TESOURA CIRÚRGICA IRIS E GENGIVA FINA RETA 12CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 12CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.REG. MS: 10304850053	100	R\$ 16,79	R\$ 1.679,00
24	TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 15 CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850053	15	R\$ 27,01	R\$ 405,15
25	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 .Tamanho: 15 CM.Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	15	R\$ 27,01	R\$ 405,15
26	TESOURA CIRURGICA 15 CM ROMBA RETA - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 15CM. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.REG. MS: 10304850053	30	R\$ 18,34	R\$ 550,30
27	TESOURA CIRURGICA 15 CM ROMBA CURVA - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 15CM.Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.REG. MS: 10304850053	30	R\$ 18,34	R\$ 550,30
28	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 16CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850055	30	R\$ 155,90	R\$ 4.677,10
29	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM SIMPLES - Material em aço inox. * Confeccionado com ponta delicada para suturas. * Tamanho: 14cm.	50	R\$ 140,57	R\$ 7.028,50
30	TESOURA CIRURGICA GOLDMAN FOX 13 CM RETA - * Aço inox.* Autoclavável.	50	R\$ 39,69	R\$ 1.984,50

31	TESOURA CIRURGICA GOLDMAN FOX 13 CM CURVA - * Aço inox. * Autoclavável.	50	R\$ 45,36	R\$ 2.267,83
32	TESOURA MAYO STILLE 19 CM CURVA USO GERAL - produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850053	50	R\$ 57,65	R\$ 2.882,67
33	TESOURA MAYO STILLE 19 CM RETA USO GERAL - produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850053.	10	R\$ 57,51	R\$ 575,07
34	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 14CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850055	50	R\$ 119,59	R\$ 5.979,50
35	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM - • Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. • Tamanho: 14cm. • Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. • Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. • REG. MS: 10304850059	100	R\$ 23,22	R\$ 2.321,67
36	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL 317 DUFLEX - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 17CM . Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850059	50	R\$ 17,49	R\$ 874,33
37	PINÇA KELLY 16CM RETA HEMOSTÁTICA - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 16CM. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850055	100	R\$ 29,88	R\$ 2.987,67
38	PINÇA KELLY 16CM CURVA HEMOSTÁTICA - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 16CM. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850055	100	R\$ 32,54	R\$ 3.254,33
39	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER - Aço Inoxidável. * Autoclavável.	50	R\$ 71,55	R\$ 3.577,67
40	BIOMBO TRIPLA COM RODÍZIOS MT142PC - MT 142PC - Biombo Triplo - Estrutura tubular em aço redondo. Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro. Pintura eletrostática a pó epoxi. Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento.	20	R\$ 404,02	R\$ 8.080,40
41	ESCADINHA DE 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE EPOXI MT331 - Estrutura tubular em aço redondo; - Piso em madeira revestida com borracha antiderrapante; - Pés protegidos por ponteiros plásticos; - Dimensões: 0,40m largura x 0,50m comprimento x 0,35m altura.	10	R\$ 135,00	R\$ 1.349,97
42	MESA DE MAYO INÓX COM BANDEJA EM INÓX COM RODÍZIOS - Mesa auxiliar de mayo em inox. Dimensões: 0,68x0,47x0,85cm. Estrutura em tubo redondo de inox de 1"x 1,25 com anel de fixação. Suporte para bandeja em aço inox. Bandeja em inox medindo 0,48x0,32cm. Pés com rodízios. Acabamento em pintura epoxi. Altura máxima 1,2m.	20	R\$ 483,76	R\$ 9.675,20

43	<p>APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA SONOPULSE III. - É um equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 e 3 MHz. Transdutor com ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm² e potência máxima de saída do ultrassom é de 21 Watts. O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 50% e 20%. Apresenta entrada para terapia combinada. Possui 46 protocolos pré-programados e 20 particulares. Display LCD Blue Light que facilita a identificação dos protocolos e programações. Acompanha bolsa para transporte. - Bivolt 127 e 220 volts 50/60 Hertz. Dimensões: 27 X 16,6 X 12,5 (L x P x A cm). Peso aproximado com transdutor: 1,4 kg. 1 cabo de energia. 1 cabeçote de ultrassom. 1 fusível de proteção. 1 bisnaga com gel (100 Gramas). 1 bolsa para transporte. 1 manual de instruções.</p>	8	R\$ 2.344,67	R\$ 18.757,33
44	<p>APARELHO DE TENS, FENS E CORRENTE RUSSA 4 CANAIS - Versatilidade de uso devido a presença de três correntes; - Devido a corrente russa pode-se trabalhar com estética corporal. 1 Manual de instruções; 8 Eletrodos de borracha de silicone 50 x 50 mm; 4 Cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4); 1 Cabo de força destacável; 1 Tubo de gel; 1 Fusível de proteção sobressalente; Modelo: Neurodyn II 04 Canais; Material: Metal e Polipropileno; Voltagem: Bivolt (automático); Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A); Peso: 1,85 Kg; Registro Anvisa: 10360310012 Garantia: 18 meses</p>	8	R\$ 1.467,21	R\$ 11.737,68
45	<p>APARELHO INFRA VERMELHO DE PEDESTAL 220V - Aparelho de Infra Vermelho com pedestal; - Sem Dimer; - Regulável na altura (mínima de 1,47ms. e máxima de 1,92ms); - Montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto medindo 0,56 m. X 0,56m. - Refletor de alumínio anodizado; - Interruptor incorporado ao cabo de ligação;- Acompanha lâmpada de 150 Watts, 60 Hz, 110V. ou 220 volts.</p>	10	R\$ 1.744,80	R\$ 17.448,03
46	<p>FAIXA ELÁSTICA VERDE FORTE PARA FISIOTERAPIA - projetada em material elástico de melhor qualidade e com original sistema de resistência progressiva, que apresenta 8 níveis de elasticidade, cada qual com uma cor diferente, visando segurança para o usuário, e proporcionando a facilidade de poder treinar em qualquer local de forma mais prática e eficaz. -Garantia - 03 meses; - Medidas aproximadas - 1 m x 12,5cm (CxL); - Intensidade – Médio Cód.: 671</p>	10	R\$ 45,80	R\$ 458,03
47	<p>FAIXA ELÁSTICA COR VERMELHO MÉDIO PARA FISIOTERAPIA - projetada em material elástico de melhor qualidade e com original sistema de resistência progressiva, que apresenta 8 níveis de elasticidade, cada qual com uma cor diferente, visando segurança para o usuário, e proporcionando a facilidade de poder treinar em qualquer local de forma mais prática e eficaz. -Garantia - 03 meses; - Medidas aproximadas - 1 m x 12,5cm (CxL)Intensidade – Médio Cód.: 672</p>	15	R\$ 45,14	R\$ 677,05
48	<p>FAIXA ELÁSTICA COR AZUL EXTRA FORTE PARA FISIOTERAPIA - projetada em material elástico de melhor qualidade e com original sistema de resistência progressiva, que apresenta 8 níveis de elasticidade, cada qual com uma cor diferente, visando segurança para o usuário, e proporcionando a facilidade de poder treinar em qualquer local de forma mais prática e eficaz. -Garantia - 03 meses - Medidas aproximadas - 1 m x 12,5cm (CxL); Intensidade – Médio Cód.: 666</p>	15	R\$ 42,94	R\$ 644,10
49	<p>FAIXA ELÁSTICA COR AMARELO SUAVE, PARA FISIOTERAPIA - projetada em material elástico de melhor qualidade e com original sistema de resistência progressiva, que apresenta 8 níveis de elasticidade, cada qual com uma cor diferente, visando segurança para o usuário, e proporcionando a facilidade de poder treinar em qualquer local de forma mais prática e eficaz. -Garantia - 03 meses - Medidas aproximadas - 1 m x 12,5cm (CxL); Intensidade – Médio Cód.: 665</p>	15	R\$ 47,26	R\$ 708,95
50	<p>FAIXA ELÁSTICA COR CINZA SUPER FORTE, PARA FISIOTERAPIA - projetada em material elástico de melhor qualidade e com original sistema de resistência progressiva, que apresenta 8 níveis de elasticidade, cada</p>	15	R\$ 44,48	R\$ 667,15

	qual com uma cor diferente, visando segurança para o usuário, e proporcionando a facilidade de poder treinar em qualquer local de forma mais prática e eficaz.				
51	PUXADOR PARA FAIXA ELÁSTICA - Modelo: BC 1200; Material: Tubo interno: policloreto de vinila/ Manopla: EVA/ Cinta: 82% polipropileno e 18% poliéster; Garantia: 06 meses Cód.: 1769; Registro ANVISA: 10340440017	10	R\$	38,30	R\$ 383,00
52	BOLAS PARA MASSAGEM DE MÃOS DISPLAY COM 12 UNIDADES - Modelo: T62; Material: Plástico PVC; Dimensões: 7 cm de diâmetro; Peso: 3,23 kg (Caixa) Cor: Laranja, azul, amarelo e rosa Garantia: 03 meses	10	R\$	36,97	R\$ 369,67
53	BOLA SUÍÇA 45CM COR AZUL - Possui gomos que fornecem uma tração excelente. - Sistema Anti-burst (estouro); - Material resistente; Modelo: Bola Suíça; Material: Látex; Cor: Azul; Tamanho: 65cm Capacidade: suporta até 200 Kg; Garantia: 06 meses Cód.: 234	5	R\$	74,12	R\$ 370,60
54	BOLA SUÍÇA 55 CM COR ROXA - Possui gomos que fornecem uma tração excelente; - Sistema Anti-burst (estouro); - Material resistente; Modelo: Bola Suíça; Material: Latex; Cor: Azul; Tamanho: 65cm Capacidade: suporta até 200 Kg; Garantia: 06 meses Cod: 237	5	R\$	100,26	R\$ 501,28
55	EXCITADORES DE MÃOS, DEDOS, PUNHOS E ANTEBRACOS - Hand Grip é confeccionado em mola de aço cromado; -Com cabos em prolipropileno envolvido.Garantia de 1 ano. Cód.: 758	10	R\$	58,69	R\$ 586,93
56	ESFERA PARA FISIOTERAPIA COM MEMORIA DE DESCONTRAÇÃO LISA - Tamanho: 17cm de diâmetro. Composição: 100% Polivinilcloro. Anvisa nº 80223340028	20	R\$	20,85	R\$ 417,07
57	RESPIRON EASY - Treinamento padrão: 30 inspirações - 2x ao dia. Possui anel regulador que permite graduar a dificuldade do exercício."Drug free": benefícios sem o uso de medicamentos. Código: 68	5	R\$	46,29	R\$ 231,47
58	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO PRETA - Lanterna Clínica de bolso, confeccionada em duro alumínio, com lâmpada de 2,2 volts de alta luminosidade. Acionamento: através do contato do clip no corpo da caneta. Funcionamento com duas pilhas tipo palito (não inclusas)	50	R\$	49,10	R\$ 2.454,83
59	BANDEJA RETANGULAR LISA INÓX 22 X 12 X 1 CM - Bandeja para instrumentais cirúrgicos e para esterilização de instrumentais médicos, odontológicos . Confeccionada em Inox.	30	R\$	45,58	R\$ 1.367,30
60	BANDEJA RETANGULAR ODONTOLÓGICA 22 X 17 X 1,5 CM COM 12 DIVISÕES - Bandeja/Cuba Retangular para Odontologia em Aço Inoxidável;- Capacidade de armazenamento de até 12 instrumentos	30	R\$	44,15	R\$ 1.324,60
61	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL 30X 20 X 4CM - * Aço inox. * Autoclavável. * Registro ANVISA: 10401310106.	30	R\$	84,92	R\$ 2.547,70
62	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA - confeccionada em aço inox AISI-420. - embalagem individual. - garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.- registro MS.: 10304850059	30	R\$	12,62	R\$ 378,60
63	CONDENSADOR DUPLO D ODOUS 1-2 - * Validade Indeterminada;* Registro ANVISA: 80218760002.	20	R\$	19,23	R\$ 384,53
64	CONDENSADOR DUPLO D ODOUS 2-3 - * Validade Indeterminada;* Registro ANVISA: 80218760002.	20	R\$	19,23	R\$ 384,53
65	CURETA DE LUCAS 85 - - Confeccionado em Aço Inox; - Produtos que se encaixam nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente;	100	R\$	30,61	R\$ 3.061,00
66	CURETA DE DENTINA N.º 05 - Confeccionado em Aço Inox; - Produtos que se encaixam nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente	100	R\$	30,06	R\$ 3.005,67
67	CURETA DE DENTINA N.º 17 LONGA - Fabricado em aço inoxidável que garante maior durabilidade do produto. * Possui cabo serrilhado que facilita o manuseio.* Autoclavável	100	R\$	13,20	R\$ 1.320,33
68	CURETA DE GRACEY 5-6 COM CABO GROSSO MILLENIUM - * Aço inox. * Autoclavável.	60	R\$	25,28	R\$ 1.516,60
69	CURETA DE GRACEY 7-8 COM CABO GROSSO MILLENIUM - * Aço inox. * Autoclavável.	60	R\$	22,94	R\$ 1.376,60

70	CURETA DE GRACEY 11-12 COM CABO GROSSO MILLENIUM - * Aço inox. * Autoclavável.	60	R\$ 23,94	R\$ 1.436,60
71	CURETA DE GRACEY 13-14 COM CABO GROSSO MILLENIUM - * Aço inox. * Autoclavável.	60	R\$ 23,94	R\$ 1.436,60
72	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL - Foi desenvolvido para utilização e fixação do lençol de borracha, proporcionando um isolamento absoluto no dente a ser restaurado. Esterilização em Autoclave à 137°C	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
73	CINZEL MICRO OCHSENBEIN N.º 1 - Utilizado para remoção de ossos. * Utilizado em periodontia. Pontas retas em forma de triângulo.	50	R\$ 69,01	R\$ 3.450,33
74	CINZEL MICRO OCHSENBEIN N.º 2 - Utilizado para remoção de ossos. * Utilizado em periodontia. Pontas curvas.	50	R\$ 68,98	R\$ 3.448,83
75	CINZEL MICRO OCHSENBEIN N.º 3 - Utilizado para remoção de ossos. * Utilizado em periodontia. Ponta em forma de bandeira.	50	R\$ 69,01	R\$ 3.450,33
76	CINZEL OCHSENBEIN N.º 1 - material de aço inox. * Excelente para raspar ao redor do implante. Pontas retas em forma de triângulo, virado para a direita.	50	R\$ 74,34	R\$ 3.717,00
77	CINZEL OCHSENBEIN N.º 2 - material de aço inox. * Excelente para raspar ao redor do implante. Pontas curvadas em forma de triângulo, virado para a esquerda	50	R\$ 74,34	R\$ 3.717,00
78	CINZEL OCHSENBEIN N.º 3 - material de aço inox. * Excelente para raspar ao redor do implante. Ponta em forma de triângulo.	50	R\$ 74,34	R\$ 3.717,00
79	CINZEL WELDSTED 3-4 - São utilizados para remover retalhos de ossos, inclusive retalho palatal secundário. Em aço inoxidável. * Autoclavável.	50	R\$ 69,01	R\$ 3.450,33
80	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL - Indicado para auxiliar em procedimento e cirurgia. Não cortante. * Material: Aço inox. * Tamanho: 11cm. * Validade: Indeterminado. * Autoclavável. * Registro ANVISA: 10401310111.	20	R\$ 169,92	R\$ 3.398,33
81	AFASTADOR MINESSOTA - Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos. Não cortante. * Material: Aço Inox. * Tamanho: 14cm. * Validade: Indeterminada. * Autoclavável. * Registro ANVISA: 10401319007.	20	R\$ 48,51	R\$ 970,20
82	ALAVANCA SELDIN DIREITA N.º 1 - * Indicado para cirurgias de extração dentária. * Fabricado em aço inox. * Autoclavável. * Validade: 5 anos após a data de fabricação	20	R\$ 33,45	R\$ 668,93
83	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA N.º 1 - Indicado para cirurgias de extração dentária. * Fabricado em aço inox. * Autoclavável. * Validade: 5 anos após a data de fabricação.	20	R\$ 33,45	R\$ 668,93
84	ALAVANCA APICAL - Embalagem com 3 unidades. 301, 302 e 303. * Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas. * Projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. * Aço inox. * Autoclavável. Embalagem com 3 unidades. * Registro ANVISA: 10401310087.	50	R\$ 50,11	R\$ 2.505,67
85	LOCALIZADOR APICAL ENDUS - * Design compacto e interface de fácil utilização. * Funcionamento independente da presença de líquidos (eletrólitos, sangue, soro fisiológico, e outros produtos químicos) dentro do conduto radicular. * Não sofre interferências das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. * Menor tempo para a obtenção do comprimento de trabalho. * Pode ser aplicado na detecção de fraturas radiculares. * Pode ser aplicado detecção de perfurações laterais. * Totalmente automático sem ajustes manuais ou calibração. * Sem fios, com funcionamento através de pilhas AA de 1.5V. * Tela frontal LCD colorida 5". * Altamente sensível (Medida a cada 0,1 mm), com avisos sonoros frente à aproximação do ápice. * Compacto, leve e de fácil uso; * Sonorização de tempo: O aparelho possui 4 níveis de sonorização: - 2.0mm à 1.0mm bips pausados.- 1.0mm à 0.5 contínuos.- 0.5mm à 0.0mm bips curtos e frequentes.- Abaixo de 0.0mm (OVER) bips intermitentes. * Modo de Operação: Corrente contínua. * Voltagem: 7,5V. * Funcionamento com 5 pilhas AAA 1.5V. * Consumo de energia: Menor que 0,25W. * Corrente: <10.µ A. * Modo de exibição: Tela LCD 5". * Peso líquido: 0,365 kg. * Peso bruto: 0,787 kg. * Garantia: 1 ano.	3	R\$ 1.841,42	R\$ 5.524,26

86	LUPA BRANCA BIO-ART - Fabricadas com resina CR-39. * As lentes possuem proteção contra raios UV e IV, maior resistência contra abrasão e excelente transparência. * Dimensões da embalagem: (CxLxH) 25,5 x 16,5 x 3,5 cm.* Peso: 150g.	3	R\$ 196,23	R\$ 588,68
87	MAÇARICO GÁS/OXIGENIO GLP - indicado para fundição e solda de ligas odontológicas, sendo apropriado para uso com oxigênio e GLP. Leve. * Versátil e seguro, de excelente empunhadura e incrível desempenho. * É composto por extensão para fundição e extensão para soldagem com três bicos	3	R\$ 1.565,15	R\$ 4.695,44
88	MOLDEIRA PARCIAL PERFURADA ADULTO INOX - Moldeira perfurada, as perfurações aumentam a retenção do material de moldagem. * Confeccionado em alumínio. * Validade: Indeterminada. Cod. de Referência: 510409.	30	R\$ 28,20	R\$ 846,00
89	KIT MOLDEIRA PARA DESDENTADO INOX - * Em aço inox. * Lisa.	10	R\$ 171,54	R\$ 1.715,43
90	KIT MOLDEIRA PARA DENTADO INOX - Em aço inox. * As perfurações aumentam a retenção do material de moldagem. * Moldeira Perfurada.	10	R\$ 1.782,53	R\$ 17.825,30
91	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA - * Aço inox. * Autoclavável.	10	R\$ 200,14	R\$ 2.001,37
92	CABO DE BISTURI Nº 3 INÓX 13 CM P/ LÁMINAS Nº 10 A 15 - Instrumento cirúrgico com ótima performance, grande durabilidade e fácil manutenção; - Delicado e anatômico. * Especificações Técnicas: - Para uso com lâminas números 10 a 15; - Composição: aço inoxidável.(P/ Lam. 10, 11, 12, 15)	30	R\$ 12,58	R\$ 377,30
93	CABO DE BISTURI Nº 4 INÓX 13 CM P/ LÁMINAS Nº 20 A 24 - Instrumento cirúrgico com ótima performance, grande durabilidade e fácil manutenção; - Delicado e anatômico.* Especificações Técnicas: Para uso com lâminas números 20 a 24; - Composição: aço inoxidável (P/ Lam. 20, 21, 22, 23, 24)	30	R\$ 13,22	R\$ 396,60
94	CABO PARA ESPELHO CLINICO - Composição: aço inoxidável.	150	R\$ 11,18	R\$ 1.677,50
95	ESPATULA PARA RESINA HOLLEMBACK - Aço inox. * Autoclavável. * Validade: Indeterminado.	100	R\$ 15,69	R\$ 1.569,00
96	ESPATULA PARA RESINA NUMERO 7 - Cabo: Aço inox.* Pontas antiaderentes revestidas em nitrato de titânio. * Autoclavável.* Garantia: 2 anos.	60	R\$ 27,76	R\$ 1.665,80
97	ESCULPIDOR LECRON - Cod. de Referência: 477184. * Confeccionada em aço cirúrgico.* Possui uma ponta em forma de faca e a outra em forma de colher	10	R\$ 14,06	R\$ 140,63
98	FOICE GOLDMAN FOX NUMERO 1 - Fabricado em aço inox. * Autoclavável. * Validade: 5 anos após a data de fabricação. Cod. de Referência: 772104	30	R\$ 26,77	R\$ 803,00
99	FORCEPS ADULTO N.º 150 - Aço inox. * Autoclavável.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
100	FORCEPS ADULTO N.º 151 - Aço inox. * Autoclavável.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
101	FORCEPS ADULTO N.º 17 - Aço inox. * Autoclavável.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
102	FORCEPS ADULTO N.º 18L - Aço inox. * Autoclavável.	10	R\$ 86,67	R\$ 866,67
103	FORCEPS ADULTO N.º 18R - Aço inox. * Autoclavável.	10	R\$ 73,33	R\$ 733,33
104	FORCEPS ADULTO N.º 69 - Aço inox. * Autoclavável.	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
105	FORCEPS INFANTIL N.º 18D - Aço inox. * Autoclavável. Cod. de Referência: 507331	10	R\$ 93,77	R\$ 937,67
106	FORCEPS INFANTIL N.º 23 - Aço inox. * Autoclavável.	10	R\$ 76,67	R\$ 766,67

107	FORCEPS INFANTIL N.º 2 - Aço inox. * Autoclavável. Cod. de Referência: 344554	10	R\$	86,67	R\$	866,67
108	FORCEPS INFANTIL N.º 27 - Aço inox. * Autoclavável.	10	R\$	70,25	R\$	702,53
109	POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR (PEQUENO)	50	R\$	6,27	R\$	313,33
110	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND 15/16 * Aço Inox. * Autoclavável.	5	R\$	31,50	R\$	157,52
111	GENGIVOTOMO DE ORBAN 1-2 - * Aço Inox. * Autoclavável. Cod.	5	R\$	31,50	R\$	157,52
112	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 0 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa: 80149710198.	10	R\$	18,76	R\$	187,63
113	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 00 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa: 80149710198.	10	R\$	18,76	R\$	187,63
114	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 12A - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa: 80149710198.	10	R\$	18,76	R\$	187,63
115	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 13A - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa: 80149710198.	10	R\$	18,76	R\$	187,63
116	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 14 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa: 80149710198.	10	R\$	18,76	R\$	187,63
117	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 14A - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa: 80149710198.	10	R\$	18,76	R\$	187,63
118	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 200 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa: 80149710198.	10	R\$	18,76	R\$	187,63
119	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 203 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa: 80149710198.	10	R\$	18,76	R\$	187,63
120	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 204 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa: 80149710198.	10	R\$	18,76	R\$	187,63
121	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 205 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa: 80149710198.	10	R\$	18,76	R\$	187,63
122	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 206 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa: 80149710198.	10	R\$	18,76	R\$	187,63

123	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 208 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa: 80149710198.	10	R\$	18,76	R\$	187,63
124	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 209 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa: 80149710198.	10	R\$	18,76	R\$	187,63
125	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 210 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa: 80149710198.	10	R\$	18,76	R\$	187,63
126	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 211 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa: 80149710198.	10	R\$	18,76	R\$	187,63
127	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 212 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa: 80149710198.	10	R\$	18,76	R\$	187,63
128	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 214 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa: 80149710198.	10	R\$	18,76	R\$	187,63
129	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 26 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade. * Registro na Anvisa: 80149710198.	10	R\$	18,76	R\$	187,63
130	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX W8A - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	10	R\$	18,76	R\$	187,63
131	ESTOJO INOX PERFURADO 32 X 16 X 8CM - Produzidas por profissionais qualificados, resultando em acabamento perfeito e polimento sem igual, livre de rebarbas. * Material: Aço-inox 304 (18/8). * Perfurado. * Tamanho: 32x16x08cm. * Podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem. * Garantia: permanente contra defeitos de fabricação. * Evitar uso de material abrasivo. * A longa exposição a produtos químicos pode causar manchas ou perfurações.	50	R\$	380,55	R\$	19.027,33
132	MICROSCÓPIO ÓPTICO - tubo binocular, estrutura ergométrica, 4x, 10x, 40x, 100x, 220v, giratório, controle abertura diafragma	2	R\$	2.302,80	R\$	4.605,60
133	CENTRIFUGA PARA TUBOS - Ajuste digital, com painel de controle, programável, ate 15ml, ate 16 unidades, ate 5.000 rpm, temporizador ate 99 min, segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento	2	R\$	10.038,41	R\$	20.076,82
134	ANALISADOR AUTOMÁTICO DE IONS - Que realize exames de sódio (Na), potássio (k), cálcio (Ca), lítio (Li) e cloro (Cl) em amostras de sangue total, soro, plasma e urina. sistema de eletrodo, com capacidade para 45 a 60 amostras por hora	1	R\$	21.715,00	R\$	21.715,00
135	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS - com valor total e subtotal. visor digital. 220 v. contagem de eritroblastos. bloqueio automático em 100 células contadas.	2	R\$	657,92	R\$	1.315,84
136	DEIONIZADOR DE AGUA - 100l/hora com sensor condutivímetro de alarme ótico.	2	R\$	1.146,10	R\$	2.292,21
137	PINÇA PARA BIÓPSIA ADULTO - (pinça para biópsia em endoscopia adulto)	2	R\$	921,01	R\$	1.842,02
138	PINÇA DE BIÓPSIA MEDINA N.º 4	3	R\$	300,86	R\$	902,58

139	PINÇA DE BIOPSIA MEDINA N.º 5	3	R\$ 300,86	R\$ 902,58
140	PINÇA DE CANAL KOGAN OU MENKEN PARA ABERTURA DO COLO DO ÚTERO 27CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 27CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Marca: ABC Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850053	10	R\$ 473,95	R\$ 4.739,47
141	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA 20CM- - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420;- Com Serrilha. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação	30	R\$ 43,59	R\$ 1.307,60
142	KIT CONSULTÓRIO MÓVEL ODONTOLÓGICO (portátil)- Registro ANVISA : 180210180012, Registro Catálogo Ministério da Saúde: Classe 6520. Código Woltagem 220 – BR 0411062/0010. Maleta alumínio na cor prata, medindo: 29 cm de comprimento, 12 cm altura, 43 cm largura, peso 3.600 kg. Equipo Descartável : Seringa Tríplex, Sugador de saliva, Encaixes Borem para caneta de Micromotor, Encaixe Borem para caneta de alta rotação, Mangueira para expurgo, Reservatório de água. Mangueira natural que interliga o ar do compressor as canetas, proporcionando a locomoção apenas do equipo descartável. Compressor Portátil Basic Line Evoar: Reservatório 10 litros, Volume de Ar Aspirado 7,06 P.C.M. 200lts/min. Pressão máxima de operação 120 Lbf/pol2, numero de cabeçotes 1, Regulador de pressão, nível de ruído 75 Dbs, Regulador de pressão : sim, Acionamento c-59 x L20 x A49 cm, 10,90kg, potência 1,5 CV, Rotação 1700 rpm. Cadeira Odontológica Portátil Articulado SB – Estrutura confeccionada visando a praticidade e conforto, - dimensões : 0,52 x 1,70 x 0,05 cm, peso 15 kg, composição do produto, esteira espuma 100% polipropileno, revestimento em courvin, pintura eletrostática, estrutura de ferro, reclíneo 05 posições, proporcionando regulagem ideal, cor: branco, bolsa para transporte com alças suspensas e rodinhas. Mocho simples cor padrão peso 2 kg hastes em ferro pintado de prata, dobrável de fácil transporte, refletor odontológico portátil: luminosidade 20.000 lux foco regulável peso 200 g. cor prata.	1	R\$ 16.174,07	R\$ 16.174,07
143	COMPRESSOR – Totalmente isento de óleo. Reservatório com tratamento interno antioxidante. Com filtro regulador de ar e dreno automático. Tanque com pintura interna proteção térmica de sobrecarga Cor Branca Nível de Ruído máximo 62 dB (A) altura mínima: 60,0 cm capacidade mínima do reservatório: 60 Lt comprimento mínimo: 65,0 cm. Potência dos motores: 1,13 CV x 2 (840W x 2); Largura mínima: 40,0 cm potência total: 2,26 CV (1680W) tensão/frequência: 127V - 60Hz; Consumo de energia: 1,50KW/hora fluxo de ar (vazão efetiva) mínimo: 424 L/min. 15 pés cúb./min. Corrente nominal: 14,2A (127V) máxima pressão de trabalho: 120 PSI (0,83MPa) número de pólos: 4; Mínima pressão de trabalho: 80 PSI (0,55MPa); Velocidade de rotação: 1750 r.p.m. Pressão de abertura da Válvula segurança: 145 PSI; Número de pistões (cabeçotes): 4; No mínimo 13 dispositivos de segurança; Suporte no mínimo 3 consultórios com o auxílio da bomba a vácuo. Indústria Brasileira; GARANTIA DE 2 ANOS	4	R\$ 7.473,52	R\$ 29.894,09
144	APARELHO DE COLPOSCOPIO- Com Sistema de Vídeo. Cabeça óptica binocular reta ou 45° e Iluminação LED Integrado a Cabeça Ótica Cabeça estereoscópica com 5 aumentos de 3 à 17 vezes; Objetiva foco 300 mm (com microfocalização na objetiva); Oculares grande angular 12,5x ajustadas com trava em ambas oculares; Distância de trabalho 300mm; Estativa com base rodante e movimento vertical; Divisor de luz e adaptador para câmara de vídeo incorporado na cabeça óptica; Filtro verde removível; Câmera de sistema de vídeo; Alimentação: 220/110 Volts - 60 Hertz. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	1	R\$ 32.773,77	R\$ 32.773,77

145	<p>AUTOCLAVE 21 LITROS DIGITAL EM ACO INOX (SECAGEM COM PORTA FECHADA)- Garantia: 1 ano</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bivolt 127/220 VAC / 50Hz - 60Hz; •Placa eletrônica com microcontrolador; •Painel frontal de membrana; •Manômetro com escalas de pressão e temperatura •Ciclo de trabalho automático; •Secagem com porta entreaberta / fechada; •Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara; •Sensor de pressão •Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); •Abastecimento de água manual; •Anel de vedação da porta em silicone; •Porta com fechamento através de trava; •Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor; •Bandejas e suporte; •Fusível de proteção para sobre-corrente; •Mangueira, abraçadeira e copo; •Altura: 495 mm; Largura: 520 mm; Comprimento: 950 mm; •Câmara de Esterilização: Inox AISI 304; •Diâmetro (câmara): 330 mm; •Comprimento (câmara): 765 mm; •Potência (watts): 3400; •Ciclo de esterilização: 02; •Temperatura de esterilização: 134 °C + 2 °C;•Secagem: 20 minutos (porta fechada); •Abastecimento: Manual / 700 ml. Ref: 4226 	5	R\$ 6.171,18	R\$ 30.855,90
146	<p>ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL- Portátil, com 3 canais, 12 derivações, Impressora Térmica, 220 V.</p>	2	R\$ 5.832,00	R\$ 11.664,00
147	<p>ALTA ROTAÇÃO SACA BROCA – Corpo Caneta ARO, Fabricado em latão com tratamento Cromado Acetinado Autoclavável até 135 °C por mais de 1000 ciclos, Resistente, Encaixe Tipo BORDEN, Terminal padrão 2 furos, Spray Triplo, Rotação: 420.000 rpm, Rotores precisamente balanceados, Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (psi), Peso líquido aproximado de 60 gramas. Baixo Ruído de Trabalho, Sistema de Fixação das Brocas, Resistente a uma tração superior a 22 N, Alto Torque, Formato Ergonômico - Fina, com ranhuras antiderrapantes, Rosca da conexão com exclusivo tratamento eletro-químico, Produto com certificado CE – Comprova que o aparelho segue os mais rigorosos padrões europeus de qualidade. GARANTIA DE 2 ANOS</p>	30	R\$ 568,22	R\$ 17.046,60
148	<p>CANETA MONOPOLAR PARA BISTURI ELETRICO- (comando por pedal) ES 06 com cabo fixo / conector pino banana 3,97 com ponteiros, para aparelho de bisturi wem ss 200.</p>	8	R\$ 406,48	R\$ 3.251,84
149	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL</p>	4	R\$ 978,96	R\$ 3.915,83
150	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DE MESA</p>	4	R\$ 1.647,20	R\$ 6.588,80
151	<p>MICROMOTOR- Corpo Micro Motor Fabricado em alumínio com tratamento Cromado Acetinado. Autoclavável até 135 °C por mais de 1000 ciclos ; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação Resistente. Baixo peso. Encaixe tipo borden , Terminal padrão 2 furos, Spray Externo Simples, Niple de encaixe para mangueira para sistema de refrigeração externo – padrão.,Rotação: De 5.000 rpm a 20.000 rpm, Possui regulagem de rotação / inversão no corpo do Micro Motor, Não apresenta vibração, Pressão de Ar de Trabalho: 40 libras (psi), Peso líquido aproximado de 75 gramas, Acoplamento: Através do sistema INTRA, Baixo Ruído de Trabalho, Alto Torque, Rosca da conexão com exclusivo tratamento eletro-químico. GARANTIA DE 2 ANOS</p>	30	R\$ 757,63	R\$ 22.728,80

152	<p>MONITOR MULTIPRAMÉTRICO DE PACIENTES PARA USO EM ADULTOS, PEDIÁTRICO E NEONATAIS. Deverá ser capaz de realizar as medições de ECG, Respiração, Oximetria de pulso, Pressão Não Invasiva e 2 canais de Temperatura, 2 Canais de PI e Capnografia. Deverá possuir Impressora térmica Interna e análise de arritmia. Deverá ainda possuir a possibilidade de medição de EEG, BIS ou similar e TNM. O monitor deverá possuir tela colorida de LCD e touchscreen de 12 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1024x768, com no mínimo 8 curvas simultâneas, tendências de no mínimo 48 horas e visualização de no mínimo 3 telas diferentes. Possuir USB para exportação de dados, VGA e tem a capacidade de comunicação com Central de Monitorização. Possuir também a possibilidade de comunicação com Sistema Hospitalar (HIS) através do protocolo HL7. O monitor deve ter possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico e neonatal. Apresentar os menus e mensagens na língua portuguesa (Brasil); Possuir no máximo 7kg e grau de proteção mínima de IPx1. Possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 1 hora. Alimentação Bivolt Automático. Especificações: ECG – possuir faixa de medição mínima de de 30 a 300 bpm, através de um cabo de 3 e 5 vias e detecção de arritmias básicas. Possuir detecção de marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga do cardioversor e equipamentos eletrocirúrgicos. Acessórios: 1 Cabo de ECG, 1 Rabicho para ECG de 5 vias. Respiração – medição mínima na faixa de 0 a 150 resp./min (rpm), através do método de impedância toraxica. SpO2 – medição nas faixas mínimas de 0 a 100 % e Pulso de 30 a 300 bpm. Apresentar formas de onda plestismográfica e taxa de pulsação em batidas por minuto. Fornecer indicador numérico de qualidade de sinal plestismográfico e alarmes de saturação, máximo e mínimo. Acessórios: 1 Sensor de SpO2 Adulto. Pressão Não Invasiva (PNI) - realizar medição pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmHg, variando de acordo com o tipo de paciente. Possuir alarmes de máximo e mínimo. Executar medidas de pressão arterial Sistólica, Média e Diastólica em modo automático, manual e STAT com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos. Acessórios: 1 Mangueira, 1 Manguito Adulto. Temperatura - utilizar transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável com faixa de leitura mínima entre 25 a 45°C. Acessórios: 1 Sensor de Temperatura Esofágico. Registrador Térmico - 1 Papel Registrador Pressão Invasiva – Possuir 2 Canais de PI com possibilidade de expansão para até 4 canais. Faixa de Leitura mínima entre -30 e 300 mmHg. Capnografia – Possuir Capnografia Mainstream com faixa de leitura de EtCO2 mínima de 0 a 99 mmHg, fluxo de amostragem de 50 l/min e frequência respiratória entre 0 e 150 rpm. Deverá acompanhar o acessório de Capnografia. A Contratada deverá proporcionar treinamento Técnico e Operacional para os seguintes.</p>	2	R\$ 19.025,81	R\$ 38.051,62
153	<p>AMAGALMADOR DIGITAL 220V- Painel digital com teclados tipo membrana externa. Haste batidora com 4600 oscilações por minuto, amplitude e movimento helicoidal elíptico em ∞. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. Garfo universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. Chave geral luminosa no painel. Temporizador Digital. Eletrônico micro-processado com escala de 0 à 60 segundos. Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado. Dimensões: Largura: 18,5cm; Altura: 14,8cm; Comprimento: 21,5cm; Peso Líquido: 2,26 Kg; Peso Bruto: 2,50 Kg; Alimentação: 220 V; Frequência do Motor: 50/60 Hz; Potência do Motor: 25 W; Temporizador Eletrônico: 0 à 60 segundos; Potência</p>	4	R\$ 1.341,81	R\$ 5.367,24

	de Entrada: 85 VA; Consumo: 0,4A (220V); GARANTIA DE 2 ANOS				
154	<p>APARELHO DE ULTRASSON PARA ENDODONTIA 220V- Compacto e portátil, possui um design moderno com características que garantem maior produtividade.</p> <p>* Dotado de um sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas, possibilita a aplicação do ultrassom à frequência constante de 28.000 Hz, ideal para as mais diversas aplicações clínicas, agregando confiabilidade ao seu atendimento. * Seu painel possui botões que possibilitam o ajuste preciso da potência do ultrassom e do fluxo da água, para que o funcionamento do equipamento se adeque às necessidades específicas de cada procedimento. Permitindo inclusive trabalhos a seco.</p> <p>* Frequência do ultrassom: 28.000Hz ± 10 %. * Sistema de transdutor: Cerâmica piezoelétrica. * Tensão de Alimentação (Fonte):- Ve: 100 - 240V~ - 50/60Hz 1.2A; - Vs: 30VDC - 1.3A; * Potência de saída: 3 a 20W. * Pressão de entrada do líquido: 1,45 a 72 PSI. * Peso líquido / Peso bruto: 920g - 1,100kg. * Dimensões em mm (Comprimento x Largura x Altura): 203mm x 138mm x 94mm. * É acompanhado de um inserto G1 (remoção de cálculo supra-gengival). * Garantia: 1 ano.</p>	2	R\$ 1.585,35	R\$ 3.170,70	
155	<p>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR 220V- Clareador e fotopolimerizador. Wireless (sem fio). Luz fria. Comprimento sem a ponteira 19 cm; Alimentação Bivolt automático 90 – 240 v; Frequência 50/60 Hz; Comprimento de onda 420 à 480 nm; Emissor de luz de Led; Bateria 3,7 – 4,2 v 2200 mAh; Pontência de luz de 1250 mW/cm2; Timer (5, 10, 15 e 20 seg.), com bip sonoro no final da operação;</p>	30	R\$ 632,07	R\$ 18.962,00	
156	<p>BOMBA À VÁCUO 220V- Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. Turbina completa em liga de bronze. Temporizador de Varredura</p> <p>Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Motor com eixo central em inox. Turbina completa em liga de bronze. Comando de acionamento – Eletrônico. Vácuo Máximo - 640 mmHg/ 25,06 inHg; Motor (potência) - 1CV; Rotações do motor (r.p.m.) - 3450-60 Hz; Alimentação - 220V; Frequência - 60 Hz; Corrente – 10ª (220V); Tensão na placa de comando - 24 V; Vazão de ar máxima - 460L/min.</p> <p>Consumo de água - 0,40 L/min. GARANTIA DE 10 ANOS NA TURBINA CONFECCIONADA EM BRONZE GARANTIA DE 2 ANOS</p>	2	R\$ 4.769,86	R\$ 9.539,72	
157	<p>CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO- Para revelações de radiografias periapicais em consultórios odontológicos. Peso Líquido: 800 g; Peso Bruto: 1,130 g; Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). Corrente: 40 MA; Luz Led: 6000 candela; Bateria: 9 V; Ângulagem para entrada das mãos; Caixa moldada em polipropileno (PP); Sem bordas retentivas; Base removível; Possuir alojamento para os recipientes que contém líquido; Visor acrílico destacável; Batentes de silicone no fundo da base; Luz com fio composta de LED; Não utiliza energia elétrica.</p> <p>GARANTIA DE 2 ANOS</p>	6	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00	
158	<p>CONTRA ÂNGULO- Fabricado em Alumínio anodizado. - Autoclavável até 135 °C por mais de 1000 ciclos- Resistente. Acoplamento no Sistema INTRA giratório. Região do travamento com anel em aço INÓX. Spray Externo: Composto por trava com cano condutor e mangueira de silicone externa que permite a condução da água do micro-motor até a extremidade da ponta ativa.</p> <p>Rotação: Máxima de 20.000 rpm. ansmissão 1:1; Peso líquido aproximado de 50 gramas. Baixo Ruído de Trabalho: Sistema de lâmina para Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio da Lâmina Trava na cabeça do contra ângulo. Resistente a uma tração superior a 45 N</p> <p>Formato Ergonômico: Compacta, com ranhuras antiderrapantes. Cabeça pequena e o ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais.</p> <p>Adaptador para broca Alta Rotação Produto com certificado CE – Comprova que o aparelho segue os mais</p>	30	R\$ 681,01	R\$ 20.430,40	

	rigorosos padrões europeus de qualidade GARANTIA DE 2 ANOS			
159	CADEIRA MOCHO ODONTOLÓGICO- Encosto anatômico tipo concha, com movimento de inclinação ativado por alavanca lateral. Assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sublateral. Estofamento antideformante, de fácil limpeza e desinfecção. Ajuste na distância entre o encosto e o assento para proporcionar maior conforto ao profissional. Altura do encosto regulável: permite que os profissionais de diferentes estaturas sintam-se acomodados. Rodízios de poliuretano extra macio. Encosto: Anatômico, tipo concha. Assento: Com elevação central e rebatimento das bordas inferiores Estofamento: Resistente, com densidade adequada Rodízios de PoliuretanoMOC; Altura mínima da base: 410mm; Altura máximada base: 500mm; Peso líquido: 6,6 Kg	20	R\$ 517,14	R\$ 10.342,87
160	PEÇA RETA- Fabricado em alumínio com tratamento Cromado Acetinado. Autoclavável até 135 °C por mais de 1000 ciclos. Acoplamento no Sistema INTRA giratório. Spray Externo: Composto por trava com cano condutor e mangueira de silicone externa que permite a condução da água do micro-motor até a extremidade da ponta ativa. Rotação: Máxima de 20.000 rpm Transmissão 1:1. Peso líquido aproximado de 50 gramas. Baixo Ruído de Trabalho: Sistema de Fixação das Brocas: Brocas fixadas pelo anel de regulagem no corpo da peça reta. Resistente a uma tração superior a 45 N Utiliza Brocas Standard, Haste Tipo 2. Formato Ergonômico: Compacta, com ranhuras antiderrapantes GARANTIA DE 2 ANOS	30	R\$ 517,14	R\$ 15.514,30
161	SELADORA- O corpo constituído em aço inox; Suporte para papel grau cirúrgico; Regulagens para diferentes tamanhos de papéis e até 25 cm de área de selagem; Ajuste da temperatura de selagem; Que tenha resistências isoladas; Braço de selagem com trava. Fechamento mediante alavanca manual com trava. ndicador luminoso – ON/OFF. Apoio anterior removível Chave de apoio frontal desmontável,. Trilho de corte duplo (dois lados) Cortador de papel tipo trilho que corta em ambos sentidos. Corpo em aço Inox GARANTIA DE 2 ANOS	15	R\$ 1.251,00	R\$ 18.765,00
162	BERCO HOSPITALAR- Construído com 01 polegada pintado com tinta epóxi com tratamento anticorrosivo sem pontos aparentes de solda, apoiado em quatro rodízios giratórios de 3 diâmetro, sendo 2 com freios. Cuba removível em acrílico transparente, oferecendo posições de trendelenburg, horizontal e pró clive com trava de segurança. Acompanha colchão com abertura em uma das extremidades para desinfecção em espuma de 5cm, dimensões aproximadamente do cesto 67x35x21cm e dimensões totais aproximadamente 81x50x100 cm.	15	R\$ 1.099,66	R\$ 16.494,90
163	CABO PARA BISTURI ELÉTRICO-	8	R\$ 170,10	R\$ 1.360,80
164	CENTRIFUGA HOSPITALAR- Capacidade para 20 kg	1	R\$ 41.201,31	R\$ 41.201,31
165	LAVADORA HOSPITALAR COM BARREIRA E CAPACIDADE PARA 50KG-220V. CORPO EXTERNO: laterais de apoio e base estrutural em chapa de aço SAE-1020 com tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó, que proporciona maior durabilidade e melhor acabamento final. Revestida em chapas de aço inoxidável AISI-304 nas partes internas. Tambor confeccionado em aço inox 304 fixados com parafusos e porcas em aço inox. BARREIRA: em chapa aço 1020 ou aço inox AISI-304 (opcional). Amplo visor de ambientes, tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó. CESTO: em chapa de aço inox AISI-304 (ABNT) simetricamente perfurados e repuxados. Portas em aço inoxidável, sendo a interna corrediça com trincos de pressão. Batedeiras internas fabricadas em chapa de aço inoxidável AISI-304 (ABNT) simetricamente dispostas, oferecendo uma maior ação mecânica. TRANSMIÇÃO: Todos os modelos possuem inversor de frequência. Os modelos de 20, 30 e 50 kg a transmissão é feita através de polias e correias tipo “V” (motorreductor). O modelo de 100 kg a transmissão é feita através de engrenagem com corrente, motor reductor e inversor de frequência. Motor elétrico de indução nas opções 220/380V trifásico FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO: Composto por painel de comando de ambos os lados (Sujo, Limpo), constituído de chave	1	R\$ 58.990,65	R\$ 58.990,65

	liga /desliga, botão para posicionamento do cesto interno, timer (temporizador), termômetro, lâmpada, sinalizadora de porta aberta e emergência. Alarme sonoro que avisa fim de cada ciclo.SEGURANÇA: tampa de proteção em chapa de aço 1020 com tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó.Trava magnética de segurança com contatos supervisionados. Botoeiras de emergência lado limpo e lado sujo, trava magnética instalada nas portas (NR-12), somente liberando o funcionamento com as portas fechadas. Se o equipamento, estando em funcionamento, a porta permanece travada por meio de trava magnética, o que impede a abertura da porta não permitindo acesso a zona de perigo. Sistema de frenagem automática, em caso de abertura das portas antes do término do ciclo.				
166	MONITOR FETAL FM 20- (cardiotocografo) Monitor fetal avançado, inteligente. Com possibilidade de monitorar trigêmeos, também oferecem transdutores inteligentes, touchscreen colorida, memória de backup, armazenamento temporário de dados, interface LAN e todos os outros benefícios vitais.	2	R\$ 36.100,00	R\$ 72.200,00	
167	PROJETOR X36 3600 LUMENS XGA- Função de silêncio AV/ Compatível com câmera de documentos/ Correção Keystone horizontal e vertical/ Lâmpada de longa duração/ Projeção em rede/ Função de cópia OSD, sem PC/ Função de SplitScreen/ Configuração do iProjecton por código QR. Emissão de Luz Colorida: 3.600 Lumens e Emissão de Luz Branca de 3.600 Lumens/ Relação de contraste 15.000 :1. Zoom 1 – 1.2 (Optical). Cabo de alimentação - Cabo de computador (VGA Cabo) - Controle remoto com 2 Pilhas alcalinas AA - Bolsa de transporte maleável e Adaptador Wireless LAN ELPAP10. 4010 gr. 35 x 16 x 36 cm. Proteção Kensington, Cadeado, Orifício do cabo de segurança, Bloqueio de unidade LAN sem fios, Proteção por senha. Lentes de Projeção número F1.6 1.74 - Distância focal 18.4 - 22.08 mm- Foco de ajuste Manual. 30 polegadas a 300 polegadas. Tela de 60" de 1.77 metros a 2.16 metros. Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação, sRGB. adaptador Wi Fi. Tempo de início: cerca de 6 segundos, período de aquecimento: 30 segundos.	1	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00	
168	SUORTE PARA SORO PINTADO COM PONTEIRAS DE BORRACHA E COM ALTURA REGULÁVEL	5	R\$ 259,64	R\$ 1.298,18	
169	CÂMARA REFRIGERADA- Modelo: BT – 1100.1500. Litragem: 1500 L. Potência: 605 wats. KW/mês: 209. Volt/freq.: 110-220/60. Bateria: 3 x 200 A. Autonomia: 24 h. Dimensões – AxLxP (mm): 2000 x 1978 x 700 Disposição: vertical (Câmara para conservação de Imubiologicos, Hemoderivados e Termolábeis)	1	R\$ 19.455,00	R\$ 19.455,00	
170	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE- Avental de borracha plumbífera com protetor de tireóide – uso em paciente – periapical – tamanho 100x60cm com 0,25mm pb – acabamento em polikroy (corino especial)	10	R\$ 662,20	R\$ 6.622,00	
171	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO- Instrumento não cortante, articulado, produzido em aço inox AISI 420. Dimensão: Comprimento – 120 mm. Espessura da ponta – 5,5 mm	150	R\$ 68,53	R\$ 10.279,00	
172	SINDESMÓTOMO	30	R\$ 51,84	R\$ 1.555,20	
173	PORTA MATRIZ DE AÇO INOX	100	R\$ 50,01	R\$ 5.001,00	
174	DESTILADOR- Tempo para destilar 150 ml de água: 19 minutos; Tempo para destilar 300 ml de água: 37 minutos; Não necessita instalação hidráulica; 2 anos de garantia; Este equipamento deve estar em conformidade com a ISO 9001- Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 13485 - Aparelhos Médicos - Requisitos para Fins Regulamentares, ISO 14001 - Gestão Ambiental e BPF - Boas Práticas de Fabricação (ANVISA/RDC-Nº59). Cor Branca. Capacidade 4 litros. Potência 220V - 450 Watts. Voltagem 220V. Frequência 60 Hz. Dimensões 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P). Peso Líquido 3,4 kg. Peso Bruto 4 kg	5	R\$ 1.131,71	R\$ 5.658,53	
175	LAVADORA ULTRASSÔNICA- Possui 5 ciclos de limpeza com opção de aquecimento; Gabinete produzido em plástico ABS injetado; Capacidade Útil 2,1 Litros; Voltagem 220 V; Frequência 50/60 Hz; Capacidade Total 2,5 Litros; Peso Líquido 2,5 kg; Peso Bruto 3 kg; Frequência Ultrassônica 42 kHz; 2 anos de garantia; O	5	R\$ 1.004,28	R\$ 5.021,42	

	equipamento deve estar em conformidade com a ISO 9001- Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 13485 - Aparelhos Médicos - Requisitos para Fins Regulamentares, ISO 14001 - Gestão Ambiental e BPF - Boas Práticas de Fabricação (ANVISA/RDC-Nº59).				
176	KIT SUCCÃO: Um Suctor de Ø6mm (Saliva) – Com Filtro. Led indicativo de funcionamento. Fixada na coluna do refletor ou armário. Confeccionados em chapa de aço fosfatizado com pintura em poliuretano, resistente à oxidação. Filtro de resíduos Os Suctores reguladores de sucção devem ser: Em alumínio anodizado com ponteiros cromadas removíveis e autoclaváveis. Corpo liso isento de registros laterais. GARANTIA DE 2 ANOS	5	R\$ 800,19	R\$ 4.000,95	
177	CAIXA TERMICA 9,5 L- Caixa Térmica 9,5 Litros Caixa térmica super prática, leve, resistente e fácil de limpar. Possui tampa reversível, funcionando também como bandeja. Camada interna fabricada com poliuretano, que conserva a temperatura por mais tempo. Ideal para sítios, campings, praias, churrascos, pescarias etc. Detalhes: - Cor: Azul - Capacidade: 9,5 Litros; - Peso: 1,640 Kg.	3	R\$ 99,81	R\$ 299,44	
178	CAIXA TERMICA 24 L- Caixa Térmica de 24 litros foi desenvolvido com material de Isolamento composto por espuma de Poliuretano (PU) e dupla camada de Polietileno de alta densidade (PEAD) muito prático com ótima capacidade de armazenamento, podendo ser utilizado em acampamento, pescaria, trabalho ou praia, ela possui uma válvula em sua lateral para o escoamento total de líquidos. Suas alças são resistentes, retráteis, práticas, confortáveis e ergonômicas, que facilitam o transporte caixa. Sua tampa possui apoio para 4 copos (ou latas) podendo também ser utilizada como mesa auxiliar. Descrição Técnica: Material: Polietileno de Alta Densidade Com alça para transporte. Capacidade: 24 Litros. Disponível na seguinte cor: Azul. Comprimento: 53,0. Largura: 33,0. Altura: 34,2	8	R\$ 240,27	R\$ 1.922,16	
179	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO PARA RECEM NASCIDO TAMANHO P 15X17 CM 1,77 LTS, PARA CRIANÇA COM PESO ATÉ 01 KG: Confeccionado em acrílico transparente e com abertura superior com tampa removível para facilitar o monitoramento aos pacientes.	4	R\$ 310,71	R\$ 1.242,85	
180	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO PARA RECEM NASCIDO TAMANHO M 20X21 CM 3,18 LTS, PARA CRIANÇA CO PESO DE 1 Á 3,5 KG- Confeccionado em acrílico transparente e com abertura superior com tampa removível para facilitar o monitoramento aos pacientes.	4	R\$ 366,68	R\$ 1.466,73	
181	INALADOR DE AR COMPRIMIDO COMPACT- Modelo: INALAR Compact. Modo de Funcionamento: Método de nebulização - compressão de ar. Nível de Ruído: 60 dB. Voltagem: Bivolt. Frequência: 60 Hz Diâmetro da partícula: 0,5mm a 10mm. Taxa de Nebulização: 0,15-0,25 ml/min. Capacidade máxima da câmara: 6 ml. Dimensão da Caixa (A x L x P): 16cm x 17cm x 23cm. Itens Inclusos: 01 Aparelho Compressor 02 Elásticos. 01 Máscara Adulto. 01 Máscara Infantil. 01 Conjunto micronebulizador. 01 Extensão (mangueira). 03 Filtros de ar sobressalentes. 01 Manual de Instruções	25	R\$ 247,40	R\$ 6.185,00	
182	GLICOSÍMETRO — sistema para monitoramento da glicose sanguínea, com operação simples, leve e portátil, permite obtenção de resultado com pequena quantidade de amostra e indica hiper/hipoglicemia em poucos segundos. Fita de medicação de fácil comércio	10	R\$ 120,45	R\$ 1.204,53	
183	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P- Revestido em EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatômico, alta densidade e regulagem com velcro, abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	20	R\$ 10,21	R\$ 204,27	
184	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M- Revestido em EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatômico, alta densidade e regulagem com velcro, abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	20	R\$ 10,21	R\$ 204,27	
185	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO PP- Revestido em EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatômico, alta densidade e regulagem com velcro, abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	20	R\$ 10,21	R\$ 204,27	

186	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO NEONATAL - Revestido em EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatômico, alta densidade e regulagem com velcro, abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	20	R\$	10,21	R\$	204,27
187	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO NEONATAL (BB) – COR BRANCO - Revestido em EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatômico, alta densidade e regulagem com velcro, abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	20	R\$	10,21	R\$	204,27
188	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO (COR AZUL CLARO) - Revestido em EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatômico, alta densidade e regulagem com velcro, abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	20	R\$	10,21	R\$	204,27
189	COLAR CERVICAL PP (COR LILÁS) - Revestido em EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatômico, alta densidade e regulagem com velcro, abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	20	R\$	10,21	R\$	204,27
190	COLAR CERVICAL P (COR AZUL ROYAL) - Revestido em EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatômico, alta densidade e regulagem com velcro, abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	20	R\$	10,21	R\$	204,27
191	COLAR CERVICAL M (COR LARANJA) - Revestido em EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatômico, alta densidade e regulagem com velcro, abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	20	R\$	10,21	R\$	204,27
192	COLAR CERVICAL G (COR VERDE) - Revestido em EVA (6mm), resistente a fratura, formato anatômico, alta densidade e regulagem com velcro, abertura para acesso a traqueia e palpação de pulso carotídeo.	20	R\$	10,21	R\$	204,27
193	PRANCHA LONGA (AMARELA) – em polietileno para imobilização de coluna, com três tirantes de encaixe rápido (amarelo, vermelho e preto), bachal com protetores laterais direito e esquerdo (coxim), queixeira e testeira.	6	R\$	595,89	R\$	3.575,32
194	TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG – AMARELA Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta em EVA (4mm) colorida para identificar seu tamanho, pode ser lavada e reutilizada	40	R\$	25,75	R\$	1.030,13
195	TALA DE IMOBILIZAÇÃO G – VERDE Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta em EVA (4mm) colorida para identificar seu tamanho, pode ser lavada e reutilizada	40	R\$	25,75	R\$	1.030,13
196	TALA DE IMOBILIZAÇÃO M – LARANJA Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta em EVA (4mm) colorida para identificar seu tamanho, pode ser lavada e reutilizada	40	R\$	25,75	R\$	1.030,13
197	TALA DE IMOBILIZAÇÃO P – AZUL Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta em EVA (4mm) colorida para identificar seu tamanho, pode ser lavada e reutilizada	40	R\$	25,75	R\$	1.030,13
198	TALA DE IMOBILIZAÇÃO PP – LILÁS Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta em EVA (4mm) colorida para identificar seu tamanho, pode ser lavada e reutilizada	40	R\$	25,75	R\$	1.030,13
199	CIRCUITO DE ANESTESIA BARACA – ADULTO – Balão de borracha (látex), conector de entrada de gás, válvula de segurança Máscara fácil com bojo de policarbonato e coxim de vinil, registro na anvisa.	4	R\$	290,92	R\$	1.163,68
200	CIRCUITO DE ANESTESIA BARACA – INFANTIL – Balão de borracha (látex), conector de entrada de gás, válvula de segurança Máscara fácil com bojo de policarbonato e coxim de vinil, registro na anvisa.	4	R\$	290,92	R\$	1.163,68
201	CIRCUITO DE ANESTESIA BARACA – NEONATAL – Balão de borracha (látex), conector de entrada de gás, válvula de segurança Máscara fácil com bojo de policarbonato e coxim de vinil, registro na Anvisa.	4	R\$	290,92	R\$	1.163,68
202	CAPACETE TAMANHO G 25X18CM 6.59 LTS. PARA CRIANÇA COM PESO MAIOR QUE 3,5 KG. Confeccionado em acrílico transparente e com abertura superior com tampa removível para facilitar o monitoramento aos pacientes.	2	R\$	508,42	R\$	1.016,84
203	MOCHILA DE EMERGENCIA MULTIUSO , extremamente espaçosa e versátil, feita em material resistente em nylon com logo do SAMU com 3 zíper (fechos) com alça em	3	R\$	305,20	R\$	915,60

	prolpropileno tiras refletoras para melhorar a visibilidade em mas condições. 47 x 31 x 35			
204	CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO DE SANGUE VERTICAL - Câmara para conservação e armazenamento de bolsas de sangue, vertical, com gavetas em aço inox; temperatura de +4°C, memorizado; alarmes audiovisuais para alta e baixa temperatura; alarme para falta de energia; alarme sonoro para porta aberta; registrador contínuo de temperatura; circulação de ar forçado; sistema de memória para as temperaturas programadas de máxima e mínima em display; registro em memória das últimas temperaturas, inclusive no período sem energia elétrica; sistema de "defrost" automático; isolamento em espuma de poliuretano, livre de CFC. Teste simulado de alarme para detectar desvio de temperatura pré-estabelecida; sistema de segurança com chave que permite ligar/desligar apenas por pessoa autorizada; Capacidade mínima para 144 e máximo de 168 bolsas de 500 ml. 110 ou 220 V – 60 Hz; com medidas aproximadas de: altura 1780 mm, largura 620 mm, profundidade 680 mm.	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
205	FREEZER VERTICAL , de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica, capacidade para armazenamento mínimo de 300 litros úteis, porta tipo "cega" por acesso vertical, Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de -15°C a -35°C com temperatura controlada automaticamente a -30°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. Saída USB com conexão de pen drive diretamente no equipamento para registro e armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos de forma autônoma, sem a necessidade de software ou computador externo, Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta diretamente no painel, silenciador do alarme sonoro, Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display. Chave geral de energia – liga desliga, 220 volts, 50/60 Hz, Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, com registro na Anvisa, certificações de qualidade ISO 13485, FDA ou CE, Manual do proprietário em Português.	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
206	KED INFANTIL - Material do tipo colete, confeccionado em nylon lavável, com acabamento em viés, permitindo a imobilização da cabeça, pescoço e tronco da vítima (coluna vertebral). Deve ser totalmente estruturado, em sua parte interna, com hastes radio transparentes, que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vítima. Possuem em suas extremidades laterais (dobráveis), 3 tirantes do tipo engate rápido, confeccionado em nylon de 50 mm de largura e em 3 cores diferentes (amarelo, vermelho e verde). Deverá ser acompanhada de almofada retangular e duas fitas para fixação da cabeça da vítima. O colete possui também duas correias de fixação posicionada na parte superior da fixação dos membros inferiores da vítima. Deverá possuir resistência para imobilização e transporte pediátrico.	4	R\$ 453,33	R\$ 1.813,33
207	KED INFANTIL - Material do tipo colete, confeccionado em nylon lavável, com acabamento em viés, permitindo a imobilização da cabeça, pescoço e tronco da vítima (coluna vertebral). Deve ser totalmente estruturado, em sua parte interna, com hastes radio transparentes, que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vítima. Possuem em suas extremidades laterais (dobráveis), 3 tirantes do tipo engate rápido, confeccionado em nylon de 50 mm de largura e em 3 cores diferentes (amarelo, vermelho e verde). Deverá ser acompanhada de almofada retangular e duas fitas para fixação da cabeça da vítima. O colete possui também duas correias de fixação posicionada na parte superior da fixação dos membros inferiores da vítima. Deverá possuir resistência para imobilização e transporte de pacientes de até 165 quilos.	4	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00

2.2. ITENS DA COTA PRINCIPAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
208	<u>KIT ESFIGMOMANOMETRO + ESTETOSCOPIO PRETO ADULTO.</u> Esfigmomanômetro Aneróide verificado e aprovado Pelo Inmetro, Possui Manguito E Pêra Em Pvc, Braçadeira Em Nylon E Fecho De velcro. Braçadeira Confeccionada Em Tecido Nylon Antialérgico manguito: Borracha Vulcanizada Com Duas Saídas, Manômetro: Aneróide Com Escala De 0 A 300 Mmhg. Pera Insufladora: Borracha Vulcanizada Com Sistema De Retorno Em Metal, Com Esfera De Aço Inox De Alta Durabilidade. Válvula: Metal Altamente Resistente Com Regulagem De Saída De Ar Sensível. Auscultador De Alta Durabilidade Com Anel De Metal Cromado Para Sistema De Trava Do Diafragma Em Pvc Atóxico Modelo: Adulto Ângulo: Alumínio, Biauricular Em Armação Metálica Resistente De Grande Durabilidade Com Ajuste Automático Através De Mola De Aço Olivas: Formato Anatômico Em Pvc Macio E Atóxico Tubo Pvc: Tubo Unificado Em Pvc Macio, Flexível E Atóxico Para Ausculta Mais Precisa.	280	R\$ 241,62	R\$ 67.652,67
209	<u>AUTOCLAVE 65 LITROS DIGITAL EM AÇO INOX (SECAGEM COM PORTA FECHADA)</u> Garantia: 1 ano. • Bivolt 127/220 VAC / 50Hz - 60Hz •Placa eletrônica com microcontrolador; •Painel frontal de membrana; •Manômetro com escalas de pressão e temperatura; •Ciclo de trabalho automático; •Secagem com porta entreaberta / fechada; •Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara; •Sensor de pressão; •Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); •Abastecimento de água manual; •Anel de vedação da porta em silicone; •Porta com fechamento através de trava; •Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor; •Bandejas e suporte; •Fusível de proteção para sobre-corrente; •Mangueira, abraçadeira e copo; •Altura: 495 mm; Largura: 520 mm; Comprimento: 950 mm; •Câmara de Esterilização: Inox AISI 304; •Diâmetro (câmara): 330 mm; •Comprimento (câmara): 765 mm; •Potência (watts): 3400; •Ciclo de esterilização: 02; •Temperatura de esterilização: 134 °C + 2 °C; •Secagem: 20 minutos (porta fechada); •Abastecimento: Manual / 700 ml. Ref: 4226	16	R\$ 10.160,11	R\$ 162.561,76
210	<u>APARELHO DE ULTRASSOM PARA PERIODONTIA 220V-</u> sem Bomba Peristáltica. * Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente.* Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. * Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. * Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. * O equipamento acompanha duas capas da caneta. * Chave geral luminosa localizada no painel. * Pedal de acionamento único. * Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. * Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. * Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. * 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta).* Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária.* Acompanha as pontas T1, T2 e T3.Especificações Técnicas. * Altura sem caneta / com caneta: 11,7cm / 12,9cm; * Dimensões: - Largura: 18,5cm; - Comprimento: 22cm; * Peso Líquido: 2,30 Kg; * Peso Bruto: 2,80 Kg; * Frequência do ultrassom: 32.000 Hz; * Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI;* Alimentação: Bivolt 127V / 220V;*Frequência: 50/60 Hz; * Fusível: 1A 127V / 220V;* Potência: 60 VA;* Consumo: 0,45ª	24	R\$ 4.213,77	R\$ 101.130,48
211	<u>CADEIRA ODONTOLÓGICA</u> , movimentos automáticos, ambidestra, articulação central, em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestida em poliestireno alto impacto. Debrum antiderrapante. Altura do assento em relação ao solo - Mínima de 450 mm. Máxima de 900 mm. Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência. Revestido com material laminado, sem costura. Encosto curvo construído em aço sem saliências na parte posterior. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. 2 braços fixos. Comandos através do pedal ergonômico multifuncional fixo à base ou móvel (Subida e descida do assento e encosto/Volta automática a posição zero, com movimentos sincronizados/3 Programações de Trabalho/Acionamento do refletor com ajuste da intensidade/Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla). Alimentação elétrica para refletores, equipamentos e unidades de água. Seleção de alimentação por chave interna 127 ou 220V. Encosto cabeça removível, anatômico, com movimento longitudinal. EQUIPO ODONTOLÓGICO, Seringa triplice (bico giratório, removível e autoclavável); terminal com Spray para alta rotação; terminal para micro motor pneumático, padronizados (acopla a qualquer tipo de peça de mão). Braços articuláveis com travamento pneumático acionado por botão sob o corpo do equipo. Ponto do pedal. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível, caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados resistente. Corpo do equipo construído em aço maciço com tratamento anticorrosivo, revestido em	4	R\$ 17.205,67	R\$ 68.822,67

<p>poliestireno alto impacto. Puxador frontal, central. Reservatórios translúcidos para Água das pontas, Fácil visualização de nível dos líquidos ambidestro. UNIDADE ODONTOLÓGICA, Suctor a ar Venturi. Sistema pneumático automático do suctor. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido. Cuba profunda removível, ralo para retenção de sólidos, esterilizável. Sistema de regulação da vazão de água para bacia, pintado em tinta a pó epóxi. Estrutura em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos, acesso para a limpeza ambidestro. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. REFLETOR ODONTOLÓGICO, ajuste gradual na intensidade. Acionamento no pedal de comando da Cadeira. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Puxadores bilaterais ergonômicos em forma de alça, Espelho multifacetado com tratamento multicóating, Intensidade de 8.000 lux à 25.000 lux ± 20%. Dupla proteção do espelho em material resistente, transparente, braços construídos em aço, com movimentação vertical e horizontal. Produto com certificado CE, comprovando que o aparelho segue os mais rigorosos padrões europeus de qualidade. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59-Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA e em Boas Práticas de Fabricação e Controle-BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias.</p>			
--	--	--	--

2.3. ITENS DA COTA RESERVADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
212	<p>AUTOCLAVE 65 LITROS DIGITAL EM AÇO INOX (SECAGEM COM PORTA FECHADA) Garantia: 1 ano. • Bivolt 127/220 VAC / 50Hz - 60Hz</p> <ul style="list-style-type: none"> •Placa eletrônica com microcontrolador; •Painel frontal de membrana; •Manômetro com escalas de pressão e temperatura; •Ciclo de trabalho automático; •Secagem com porta entreaberta / fechada; •Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara; •Sensor de pressão; •Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); •Abastecimento de água manual; •Anel de vedação da porta em silicone; •Porta com fechamento através de trava; •Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor; •Bandejas e suporte; •Fusível de proteção para sobre-corrente; •Mangueira, abraçadeira e copo; •Altura: 495 mm; Largura: 520 mm; Comprimento: 950 mm; •Câmara de Esterilização: Inox AISI 304; •Diâmetro (câmara): 330 mm; •Comprimento (câmara): 765 mm; •Potência (watts): 3400; •Ciclo de esterilização: 02; •Temperatura de esterilização: 134 °C + 2 °C; •Secagem: 20 minutos (porta fechada); •Abastecimento: Manual / 700 ml. Ref: 4226 	4	R\$ 10.160,11	R\$ 40.640,44
213	<p>KIT ESFIGMOMANOMETRO + ESTETOSCOPIO PRETO ADULTO. Esfigmomanômetro Aneróide verificado e aprovado Pelo Inmetro, Possui Manguito E Pêra Em Pvc, Braçadeira Em Nylon E Fecho De velcro. Braçadeira Confeccionada Em Tecido Nylon Antialérgico manguito: Borracha Vulcanizada Com Duas Saídas, Manômetro: Aneróide Com Escala De 0 A 300 Mmhg. Pera Insufladora: Borracha Vulcanizada Com Sistema De Retorno Em Metal, Com Esfera De Aço Inox De Alta Durabilidade. Válvula: Metal Altamente Resistente Com Regulação De Saída De Ar Sensível. Auscultador De Alta Durabilidade Com Anel De Metal Cromado Para Sistema De Trava Do Diafragma Em Pvc Atóxico Modelo: Adulto Ângulo: Alumínio, Biauricular Em Armação Metálica Resistente De Grande Durabilidade Com Ajuste Automático Através De Mola De Aço Olivas: Formato Anatômico Em Pvc Macio E Atóxico Tubo Pvc: Tubo Unificado Em Pvc Macio, Flexível E Atóxico Para Ausculta Mais Precisa.</p>	70	R\$ 241,62	R\$ 16.913,17

<p>214</p> <p>APARELHO DE ULTRASSON PARA PERIODONTIA 220V: sem Bomba Peristáltica. * Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente.* Caneta de ultrassom com luz de LED para melhor visualização do campo de trabalho. * Capa da caneta de ultrassom confeccionada em silicone, removível e autoclavável. * Seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. * O equipamento acompanha duas capas da caneta. * Chave geral luminosa localizada no painel. * Pedal de acionamento único. * Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. * Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. * Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. * 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta).* Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária.* Acompanha as pontas T1, T2 e T3.Especificações Técnicas. * Altura sem caneta / com caneta: 11,7cm / 12,9cm; * Dimensões: - Largura: 18,5cm; - Comprimento: 22cm; * Peso Líquido: 2,30 Kg; * Peso Bruto: 2,80 Kg; * Frequência do ultrassom: 32.000 Hz; * Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI;* Alimentação: Bivolt 127V / 220V;*Frequência: 50/60 Hz; * Fusível: 1A 127V / 220V;* Potência: 60 VA;* Consumo: 0,45A</p>	<p>6</p>	<p>R\$ 4.213,77</p>	<p>R\$ 25.282,62</p>
<p>215</p> <p>CADEIRA ODONTOLÓGICA, movimentos automáticos, ambidestra, articulação central, em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestida em poliestireno alto impacto. Debrum antiderrapante. Altura do assento em relação ao solo - Mínima de 450 mm. Máxima de 900 mm. Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência. Revestido com material laminado, sem costura. Encosto curvo construído em aço sem saliências na parte posterior. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts. 2 braços fixos. Comandos através do pedal ergonômico multifuncional fixo à base ou móvel (Subida e descida do assento e encosto/Volta automática a posição zero, com movimentos sincronizados/3 Programações de Trabalho/Acionamento do refletor com ajuste da intensidade/Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla). Alimentação elétrica para refletores, equipos e unidades de água. Seleção de alimentação por chave interna 127 ou 220V. Encosto cabeça removível, anatômico, com movimento longitudinal. EQUIPO ODONTOLÓGICO, Seringa tríplice (bico giratório, removível e autoclavável); terminal com Spray para alta rotação; terminal para micro motor pneumático, padronizados (acopla a qualquer tipo de peça de mão). Braços articuláveis com travamento pneumático acionado por botão sob o corpo do equipo. Ponto do pedal. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tambo de inox removível, caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados resistente. Corpo do equipo construído em aço maciço com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. Puxador frontal, central. Reservatórios translúcidos para Água das pontas, Fácil visualização de nível dos líquidos ambidestro. UNIDADE ODONTOLÓGICA, Suctor a ar Venturi. Sistema pneumático automático do suctor. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido. Cuba profunda removível, ralo para retenção de sólidos, esterilizável. Sistema de regulagem da vazão de água para bacia, pintado em tinta a pó epóxi. Estrutura em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos, acesso para a limpeza ambidestro. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. REFLETOR ODONTOLÓGICO, ajuste gradual na intensidade. Acionamento no pedal de comando da Cadeira. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Puxadores bilaterais ergonômicos em forma de alça, Espelho multifacetado com tratamento multicoating, Intensidade de 8.000 lux à 25.000 lux ± 20%. Dupla proteção do espelho em material resistente, transparente, braços construídos em aço, com movimentação vertical e horizontal. Produto com certificado CE, comprovando que o aparelho segue os mais rigorosos padrões europeus de qualidade. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e ISO 13485/2003. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC 59-Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA e em Boas Práticas de Fabricação e</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 17.205,67</p>	<p>R\$ 17.205,67</p>

Controle-BPF, exigidas pelas autoridades sanitárias.			
--	--	--	--

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS:

O Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO encontra-se atualmente em necessidade de contratação de empresa fornecedora de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-hospitalares, laboratorial e hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde – UBS, Programas de Saúde da Família – PSF, Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro de Diagnóstico Municipal de Catalão “Dr. Sívio Paschoal” – CDI, Centro Integrado Odontomédico – CIOM, Centro de Referência em Reabilitação e Hemocentro Regional de Catalão – CRR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, surgidas em razão das atividades desenvolvidas.

Importante destacar que requerida contratação surge como providência imediata, necessária e imprescindível, em observância ao princípio da continuidade da prestação de serviços e do interesse público.

Assim justificamos a necessidade da realização desta Contratação de Empresas Especializadas para o Fornecimento dos equipamentos objetos deste Termo de Referência.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste processo correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, alocados no Orçamento vigente do Município de Catalão - GO, nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO DE ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	10.301.4009.4037.449052.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

6.1.1. Não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos;

6.1.2. Não atendam às características mínimas deste Edital e seus Anexos;

6.1.3. Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os materiais objeto deste Termo.

7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste certame, os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

8. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

8.1. A entrega dos equipamentos deverão ser de no **máximo 30 (trinta) dias** a contar do Empenho, devendo a Licitante vencedora emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas até o 10 (décimo) dia do mês seguinte ao da entrega dos equipamentos, obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e o local da entrega deverá ser determinado pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.

8.2. O contratante solicitará os equipamentos, através de Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Departamento de Compras, na medida de suas necessidades, sendo que as quantidades previstas no presente contrato são apenas **estimativas de gastos**, podendo ser utilizados parcialmente conforme a necessidade e interesses do **Fundo Municipal de Saúde de Catalão**.

8.3. Os equipamentos serão fornecidos à medida que forem requisitados no decorrer deste exercício financeiro, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses do **Fundo Municipal de Saúde de Catalão**, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos. Nestes produtos deverão constar dados de identificação e procedência, fabricação, validade e número de lote.

8.4. O recebimento dos equipamentos ficará a cargo do contratante, devendo ser entregues nos endereços constantes das Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Departamento de Compras do **Fundo Municipal de Saúde de Catalão**.

8.5. Os equipamentos serão recebidos conforme a marca, tipo e qualidade especificados na proposta apresentada e aceitos por esta municipalidade, observado o prazo de validade e acompanhados das respectivas notas fiscais.

8.6. Havendo rejeição dos equipamentos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los imediatamente, se estes apresentarem prazo de validade vencido, adulteração, defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

8.7. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, imediatamente, responsabilizar-se pela sua complementação.

8.9. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.10. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos adquiridos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

8.11. **Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para órgãos não pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão.**

8.12. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa contratada e não pela substabelecida.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O contratante reserva-se o direito de fiscalizar a entrega dos equipamentos, podendo para isso:

9.1.1. Sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância de qualquer exigência quanto ao cumprimento do contrato.

9.2. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde de Catalão, ou às suas ordens, a responsabilidade de gerenciar a compra, na parte que os couber, fiscalizando e controlando a entrega dos produtos, que deverá ser exclusivamente no interesse do Fundo Municipal de Saúde, verificando se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o recebimento do objeto que, a seu critério, não for considerado satisfatório.

9.2.1. A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento licitado ficará a cargo do órgão contratante, o qual designará o gestor que acompanhará a entrega dos equipamentos, que se fará através de Portarias que serão emitidas pelas autoridades competentes, sendo que as substituições de quaisquer deles poderão se dar mediante novas portarias a serem anexadas aos autos.

9.3. A existência da fiscalização não eximirá a Empresa contratada de nenhuma responsabilidade pelas entregas dos equipamentos, notadamente os aspectos de qualidade e segurança.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

10.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos equipamentos objeto deste contrato.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos em desacordo com o contrato.

10.3. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos equipamentos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

10.4. Devolver os equipamentos caso não atenda as exigências do contrato, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. Entregar os equipamentos, objeto deste Termo, conforme as orientações e necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de execução do contrato.

11.3. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, imperfeições ou incorreções;

11.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e outros resultantes da execução do contrato, sem nenhum ônus para o contratante.

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Catalão, ao Município de Catalão ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;

11.6. A licitante deverá fornecer os equipamentos objeto deste Termo observado a sua qualidade e marca, inclusive quanto à certificação do INMETRO, ISO's 9000 (no que couber).

11.7. Fornecer pessoal para as entregas dos equipamentos, devendo arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do fornecimento, inclusive seguro cobrindo "riscos diversos" além de impostos e taxas devidas, sem nenhum ônus para o contratante.

11.8. Entregar os equipamentos nas quantidades, nos prazos previstos e nos locais, indicados.

11.9. Repor, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos que não atenderem as exigências mínimas do ato convocatório.

11.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas no termo de referências, seus anexos e especificações.

11.11. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão ou ao Município de Catalão a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

11.12. Observar as demais especificações constantes deste Termo de Referência.

12. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

12.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, conforme tabela abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO.	Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás.
---	--

12.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidões negativas.

13. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O valor global **MÁXIMO estimado** da contratação para este certame é de **R\$ 1.549.226,09 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e**

nove centavos), cujos valores médios por item consta do Mapa de Cotação subscrito pelo Departamento de Compras e Suprimentos, conforme a média obtida através de Pesquisa de Preços de Mercado realizada junto a empresas do ramo e anexados aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento deverá ser efetuado através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

14.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

15.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

15.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

16.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, o Fundo Municipal de Saúde de Catalão poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.1. Demais informações complementares pertinentes ao objeto licitatório e informações adicionais, que visem dirimir eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos e orientar em todos os casos omissos, bem como aquelas para que se alcance êxito no fornecimento, podem ser solicitadas através de encaminhamento, por escrito, a Pregoeira, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão - GO, pelo e-mail licitacao@catalao.go.gov.br ou pelo telefone (0xx64) 3441-5014 / 3441-5044.

17.2. As dúvidas a serem dirimidas por e-mail ou telefone serão somente aquelas de ordem **estritamente informal**, sendo as demais formuladas por escrito.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CATALÃO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

KEDNA ALVES SILVÉRIA

Pregoeira

FERNANDO NETTO LORENZI

Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO II.
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS SUGERIDO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017.
(Impresso em papel timbrado da empresa)

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa Participante:			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ nº			
Referências Bancárias para pagamento: Conta nº		Agência	Banco
Endereço Completo:			
Telefone:			
Dados do Representante Legal	Nome:		
	Endereço:		
	Profissão:	RG nº	CPF nº
	E-mail:	Tel.:	Tel.:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	P. UNITÁRIO R\$	P. TOTAL R\$
1...						
VALOR TOTAL R\$						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)

Declaramos que:

a) O prazo de validade da proposta **será de no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor, estendendo-se ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

a) Temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos equipamentos para os quais apresentamos nossa proposta.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo CNPJ da Proponente

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017.
(Impresso em papel timbrado da empresa)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

OUTORGADO: (nome e qualificação).

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Catalão.

PODERES: A quem confere amplos e irrestritos poderes especialmente para representar a outorgante nos atos e fatos necessários do PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, conferindo-lhe ainda poderes especiais para assinar documentos, requerer credenciamento, apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem com ou sem reserva de poderes.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

**ANEXO IV
MINUTA DA ATA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017.**

Modalidade: **Pregão Presencial nº 101/2017 - Sistema de Registro de Preços - SRP.**

Tipo: **Menor Preço por Item.**

Pregão Presencial na modalidade de Registro de Preços para eventual contratação de Empresas para fornecimento de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-hospitalares, laboratorial e hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde – UBS, Programas de Saúde da Família – PSF, Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro de Diagnóstico Municipal de Catalão “Dr. Sívio Paschoal” – CDI, Centro Integrado Odontomédico – CIOM, Centro de Referência em Reabilitação e Hemocentro Regional de Catalão – CRR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde – FMS pelo período de 12 (doze) meses.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor Dr. **Fernando Netto Lorenzi**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 302.497.246-34 e do RG. 7372428 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 2500, Ipanema, CEP. 75.705-220, na cidade de Catalão, estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2017**, publicada em ____/____/2017, processo administrativo nº **2017019840**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Federal 6.360 de 23 de setembro de 1976, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 101/2017**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação dos Órgãos Participantes através de seus respectivos gestores, conforme Termo de Homologação de ____/____/2017**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura, **eventual** e parcelada aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-hospitalares, laboratorial e hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde – UBS, Programas de Saúde da Família – PSF, Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro de Diagnóstico Municipal de Catalão “Dr. Sílvio Paschoal” – CDI, Centro Integrado Odontomédico – CIOM, Centro de Referência em Reabilitação e Hemocentro Regional de Catalão – CRR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde – FMS pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 101/2017 e seus Anexos.

1.2. **A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial - SRP nº 101/2017, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. Os equipamentos serão solicitados conforme as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Catalão**, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de fornecimento será de no máximo 30 (trinta), de forma parcelada, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Da entrega:

3.2.1. Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as respectivas especificações, validade quando for o caso, e aferição da qualidade e quantidade;

II - Definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

3.3. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, como tributos, embalagens, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da Empresa contratada.

3.4. Os itens objetos deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional, e recebidos provisoriamente nos termos estabelecido no Edital e seus Anexos, inclusive para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, especialmente quanto a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade das proponentes adjudicatárias, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e contrato dela decorrentes.

3.6. Obrigatoriamente os equipamentos a serem ofertados deverão ser de 1ª (primeira) qualidade.

3.7. Quando da entrega dos equipamentos pela licitante vencedora for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações, conforme exigidos no edital ou não

apresentem 1ª (primeira) qualidade, o licitante deverá substituí-los por outros que atendem a Administração Pública, sem ônus adicionais.

3.8. Os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a Empresa responder pelas divergências detectadas repondo os itens em desacordo imediatamente, e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei.

3.9. As empresas vencedoras deverão cumprir rigorosamente os horários programados pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão para entrega dos itens licitados.

3.10. As empresas deverão permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, por funcionários ou técnicos designados pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão, com a finalidade de avaliar as condições de armazenagem dos materiais e dos produtos em questão, que deverá estar de acordo com a legislação em vigor e acatar a conclusão do laudo final elaborado, submetendo-se às penalidades previstas e tomando as providências necessárias, se for o caso, para corrigir os pontos críticos e as irregularidades levantadas.

3.11. O transporte deverá garantir as características sensoriais e a integridade dos equipamentos.

3.12. O veículo não deverá transportar outras cargas que comprometam a segurança dos equipamentos objeto deste certame.

3.13. O ajudante de transporte deverá estar devidamente uniformizado com aparência pessoal adequada à função a que se propõe (higiene pessoal) e com crachá de identificação da empresa quando das entregas.

3.14. A entrega dos equipamentos, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.

3.15. As quantidades solicitadas serão entregues nos endereços indicados nas Ordens de Fornecimento, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, cujo prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.16. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os equipamentos imediatamente, sem quaisquer ônus para a Contratante.

3.17. Os equipamentos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, observado a sua qualidade e marca, inclusive quanto à certificação do INMETRO, ISO's 9000 (no que couber).

3.18. Os equipamentos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.19. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no ato convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de materiais e produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos será de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o Fundo Municipal de Saúde de Catalão conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou

inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais/produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Prazo Garantia ou Validade

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos equipamentos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária afeta ao Orçamento vigente do Fundo Municipal de Catalão, conforme o Pregão Presencial - SRP nº 101/2017.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os equipamentos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos equipamentos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos materiais/produtos solicitados para entrega.

8.3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pelo Município de Catalão independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Fundo Municipal de Saúde de Catalão poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é o Município de Catalão.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais/produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES TOTAIS ESTIMADAS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.1. As quantidades totais estimadas pelos órgãos participantes são as abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2...						
						VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e,

subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 101/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2017.

XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão Participante

Órgão Participante

**EMPRESAS
DETENTORAS DA ATA SRP**

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

1. _____ CPF: _____

ANEXO V.
MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2017.

“O presente contrato tem por objeto o fornecimento de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-hospitalares, laboratorial e hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde – UBS, Programas de Saúde da Família – PSF, Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro de Diagnóstico Municipal de Catalão “Dr. Sílvio Paschoal” – CDI, Centro Integrado Odontomédico – CIOM, Centro de Referência em Reabilitação e Hemocentro Regional de Catalão – CRR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde – FMS pelo período de 12 (doze) meses, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás e a Empresa _____ na forma e condições abaixo especificadas.”

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **Dr. Fernando Netto Lorenzi**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 302.497.246-34 e do RG. 7372428 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 2500, Ipanema, CEP. 75.705-220, na cidade de Catalão, estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede/endereço na _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, portador(a) do CPF nº _____ e da CI/RG nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que em razão da proposta vencedora do objeto do Pregão Presencial - SRP nº 101/2017, Processo nº 2017019840, já Homologado e Adjudicado pelo senhor Gestor do Poder Executivo, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

Da fundamentação legal, vinculação e casos omissos: O presente contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, autuada sob o nº 101/2017, do tipo menor preço por item, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em ____ de _____ de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017019840, estando

às partes vinculadas ao Edital de licitação e à proposta de preços vencedora, as quais sua execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93(subsidiária), cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - A CONTRATADA, por este instrumento contratual, deverá fornecer a CONTRATANTE os materiais e os produtos contratados, nos termos da Ata de Registro de Preços e conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital de Pregão Presencial - SRP nº 101/2017 e seus anexos, e da Proposta de Preços vencedora, que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição, conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação dos Materiais	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1					
2					
3					
4					
5...					
VALOR TOTAL R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos deverão ser efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde, **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança a esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, referente à entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de apresentação de Notas Fiscais, estas deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ nº 03.532.661/0001-56**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-

050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos materiais/produtos efetivamente entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o pagamento ocorrerá após a regularização da situação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA e de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidões negativas.

PARÁGRAFO QUARTO - Na ocorrência de atraso de pagamento por parte da CONTRATANTE, sob quaisquer motivos, o valor faturado será atualizado pela taxa diária de 0,02% da data de vencimento até o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Igualmente, em havendo antecipação do pagamento, será utilizado o mesmo deflator diário de 0,02%.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO DE ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	10.301.4009.4037.449052.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência de ____ (____) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em __/__/201__, vencendo antecipadamente em caso de esgotamento da quantidade contratada, nos termos do disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

Havendo mútuo interesse, o contrato decorrente de cada parcela de compra poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, através de termo aditivo, se enquadrado nos permissivos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que o contrato original tenha sido, obrigatoriamente, assinado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS:

Os acréscimos dos materiais/produtos contratados que porventura venham a ocorrer, durante a vigência do presente pacto, não poderão exceder ao limite estabelecido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Na hipótese de aumento geral de preços dos materiais ou dos produtos contratados, durante a vigência do contrato e no curso do seu fornecimento, demonstrados de forma analítica o aumento de custos, poderão ainda as partes, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as condições da proposta, ressaltando que o percentual a ser repassado ao CONTRATANTE não poderá exceder o percentual repassado à CONTRATADA, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente no artigo 65, inciso II, "d", da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente será repassado ao CONTRATANTE o reajuste oficial autorizado, cujo índice a ser aplicado na data de repactuação será o IGP-DI/FGV - Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, aplicando-se a variação dos últimos 12 meses, considerando, ainda, os preços vigentes praticados no mercado para os materiais contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, nos endereços indicados nos Ordens de Fornecimento, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, **cujo prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

Os equipamentos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos serão solicitados conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de fornecimento será imediato, de forma parcelada, mediante

apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os equipamentos discriminados neste pacto deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais/faturas distintas, conforme Nota de Empenho, constando a indicação do número deste, a descrição dos materiais/produtos, os valores unitários, a quantidade, o valor total, bem como as demais exigências legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis, para a quantidade inicial desejada, contadas do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - O restante do equipamentos deverá ser entregue de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.

PARÁGRAFO QUINTO - Todos os equipamentos serão conferidos no momento da entrega e se a qualidade e as especificações dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - Os equipamentos, objeto deste pacto contratual, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos equipamentos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pela CONTRATADA, imediatamente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os equipamentos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas neste Instrumento e no respectivo Edital e anexos, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca e correlatos.

PARÁGRAFO OITAVO - Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/produto com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamentos e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

PARÁGRAFO NONO - O recebimento definitivo do objeto deste Instrumento não exime a CONTRATADA de ser responsabilizada, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e

alterações, pela má qualidade dos equipamentos que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de garantia e/ou validade dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos materiais/produtos para o local solicitado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Qualquer avaria sofrida pelos equipamentos, ocasionada pelo transporte, não será aceita e o mesmo será devolvido imediatamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do equipamento até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante deste pacto sem qualquer tipo de ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato;
- II - Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos equipamentos objeto deste contrato;
- III - Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos em desacordo com o contrato;
- IV - Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos equipamentos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;
- V - Devolver os equipamentos caso não atenda as exigências do contrato, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- I - Entregar os equipamentos, objeto deste Termo, conforme as orientações e necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catalão;
- II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fundo, atendendo as reclamações, durante todo o período de execução do contrato.
- III - Substituir as suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, imperfeições ou incorreções;
- IV - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e outros resultantes da execução do contrato, sem nenhum ônus para o contratante;
- V - Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou ao Município de Catalão ou ainda, a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- VI - A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos objeto deste Instrumento dentro das especificações das normas do IMMETRO;

- VII - Fornecer pessoal para as entregas dos equipamentos, devendo arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do fornecimento, inclusive seguro cobrindo “riscos diversos” além de impostos e taxas devidas, sem nenhum ônus para o contratante;
- VIII - Entregar os equipamentos nas quantidades, nos prazos previstos e nos locais, indicados.
- IX - Repor, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos que não atenderem as exigências mínimas do ato convocatório;
- X - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou ao Município de Catalão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- XI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas no termo de referências, seus anexos e especificações;
- XII - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Fundo Municipal de Saúde ou ao Município de Catalão a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- XIII - Observar as demais especificações constantes deste pacto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega dos equipamentos, podendo para isso:

I - Sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância de qualquer exigência quanto ao cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento licitado ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, ficando designado como gestor representante do Fundo o servidor _____ e, na sua falta, ausência ou impedimento, o servidor _____, conforme Portaria nº ____/20____, de ____ de _____ de 20____, emitida pela autoridade competente, sendo que a substituição de qualquer deles poderá se dar mediante nova portaria a ser anexada aos autos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência da fiscalização não eximirá a empresa contratada de nenhuma responsabilidade pelas entregas dos equipamentos, notadamente os aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

As sanções cabíveis serão aplicadas de acordo com o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Fundo Municipal de Saúde de Catalão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa indenizatória pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução parcial;

III - Multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução total;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

I - Das sanções estabelecidas no parágrafo primeiro, incisos I, II e III, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

II - Da sanção estabelecida no parágrafo primeiro, inciso IV, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso injustificado na entrega dos equipamentos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

PARÁGRAFO QUARTO - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto neste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos parágrafos primeiro, terceiro e quarto e incisos

poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

PARÁGRAFO OITAVO - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão pelo CONTRATANTE, pelos motivos e na forma e consequência prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da referida lei, no que couber, e os demais diplomas legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Também o contrato será considerado extinto no caso de serem extintas as fontes utilizadas no acompanhamento dos preços contratados, e, outra fonte, cuja terminologia mais se aproximar dos equipamentos licitado, for considerada inviável por quaisquer das partes.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual pelo motivo descrito no parágrafo terceiro não gerará, à quaisquer das partes, direitos a indenizações ou compensações, não importando o título.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato se extinguirá ainda em caso de inadimplência da CONTRATADA com a Fazenda Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso da

rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, no que couber, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

Caso a CONTRATANTE tenha que recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo os motivos elencados no Parágrafo Vigésimo da Cláusula Décima, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

Caberá a CONTRATANTE providenciar o cadastramento deste contrato no site do TCM-GO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação oficial, nos termos da Instrução Normativa - IN nº 00009/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá, ainda, a CONTRATANTE, providenciar a publicação do presente contrato no Placard de Avisos da Prefeitura Municipal, meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Catalão (art. 118 da Lei Orgânica do Município), conforme disposto no art. 61, § único da Lei 8.666/93, bem como no portal do Município de Catalão - GO (site internet) em atendimento a Lei nº 12.527/11.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Fica eleito o **Foro da Cidade de Catalão - GO**, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato, dispensando-se quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor

e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Catalão - GO, ____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO VI.
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Impresso em papel timbrado da empresa)

Ao
Município de Catalão, Estado de Goiás,
Comissão Permanente de Licitação,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017.
(Nome da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____ à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA não ter recebido do Município de _____ ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Responsável)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Ao
Município de Catalão, Estado de Goiás,
Comissão Permanente de Licitação,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017.
(Nome da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, sito à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Responsável)

ANEXO VIII.
DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES.
(Impresso em papel timbrado da empresa)

Ao
Município de Catalão, Estado de Goiás,
Comissão Permanente de Licitação,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017.
(Nome da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, sito à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o Edital acima citado, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Responsável)

**ANEXO IX
MODELO.**

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006.**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, sito à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () - MICROEMPRESA, conforme inc. I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() - COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Responsável)

ANEXO X.
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(Impresso em papel timbrado da empresa)

Ao
Município de Catalão, Estado de Goiás,
Comissão Permanente de Licitação,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017.
(Nome da empresa)

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, sito à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL 101/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do Anexo I.

(local e data) _____, ____ de _____ de ____.

(Assinatura do Responsável)